



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: DETRAN
Em: 22/07/2026 14:17



Protocolo:
26.289.915-2

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.513/0001-40) DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN/PR
Interessado 2:
Assunto: LICITACAO **Cidade:** CURITIBA / PR
Palavras-chave: DISPENSA
Nº/Ano: 9/2026
Detalhamento: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA SEDE, PATIO TARUMÃ, PINHAIS, PATIO CIC E POSTO HAUER.
Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

MEMORANDO Nº 009/2026/SEGU/DISEG/DEAD

Ao **Setor de Contratos/SECT**

Assunto: Recarga de extintores

Em virtude da necessidade da execução do serviço de recarga anual dos extintores deste Departamento para atender a prevenção contra fogo e combate a incêndio e com objetivo de atender a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 05 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO.

Solicito autorização para contratação de empresa para recarga de extintores por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor do serviço será de **R\$ 6.370,00** (Seis mil trezentos e setenta reais), conforme orçamento em anexo.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

Rodrigo de Quadros Storgatto
Chefe do Setor de Segurança – SEGU

Documento: **009MemorandoRecargaExtintores.2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo de Quadros Storgatto (XXX.093.849-XX)** em 22/07/2026 14:22 Local: DETRAN/DEAD/SEGU.

Inserido ao protocolo **26.289.915-2** por: **Rodrigo de Quadros Storgatto** em: 22/07/2026 14:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Departamento de Trânsito do Paraná – **Detran/PR** unidades:
Sede Tarumã; Pátio Taruma; Posto Hauer; Setor Patrimonio Pinhais; Patio CIC.
Setor Demandante: Setor de Segurança
Responsável pela Demanda: Rodrigo de Quadros Storgatto

1. Identificação da demanda

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga, manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio e certificação em acordo com as normas vigentes incluindo suportes de solo e placas de identificação fotoluminescentes e conforme quantidades, locais, condições e disposições estabelecidas nesta demanda.

2. Justificativa da necessidade da contratação

O serviço de recarga anual dos extintores de incêndio deve ser realizado conforme determina a Norma Brasileira – **NBR 12962/2016** (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela **Portaria nº 058** de 16 de fevereiro de 2022 do INMETRO.

A exigência de **suportes e sinalização para extintores de incêndio** portáteis está prevista principalmente na Norma Brasileira - **NBR 12693/2021** (Sinalização e Acomodação dos Extintores nas Edificações) em seu item 5.3 que preconiza que os extintores portáteis devem ser instalados em suportes e que o fundo do extintor deve estar há no mínimo a 0,10 m do chão como medida de preservação do metal do qual é constituído, assim como menciona que os extintores devem estar visíveis e sinalizados.

A falta da recarga e manutenção dos referidos extintores pode acarretar falhas nos procedimentos de segurança para incêndio podendo gerar danos irreparáveis ao patrimônio público assim como aos servidores e usuários.

Os extintores destinam-se à prevenção e ao combate a incêndios, visando garantir a segurança das instalações, dos servidores e do público em geral, nas seguintes unidades do Detran/PR: **Sede, Pátio de Veículos Tarumã, Posto Hauer, Setor de Patrimônio e Pátio de Veículos CIC.**

3. Descrição da necessidade

Destaca-se a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de recarga e manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio com certificação em acordo com normas vigentes assim como a aquisição de suportes de piso e placas de sinalização conforme quantidades, condições, acessórios e disposições estabelecidas e estimadas a seguir:

Quantidades e tipos necessários

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO (detalhada)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	RECARGA EXTINTOR AP 10 LTS	Unitário	45
02	RECARGA EXTINTOR CO2 06 KG	Unitário	41
03	RECARGA EXTINTOR PQS 04 KG	Unitário	34
04	RECARGA EXTINTOR PQS 06 KG	Unitário	27
05	RECARGA EXTINTOR PQS 08 KG	Unitário	10
06	RECARGA EXTINTOR PQS 12 KG	Unitário	3
07	SUORTE DE PISO PARA EXTINTOR	Unitário	15
08	PLACA DE SINALIZAÇÃO - EXTINTOR	Unitário	15

Recargas e manutenção

As recargas e manutenções necessárias precisam ser efetuadas nos 3 (três) tipos de extintores e nas seguintes quantidades totais demonstradas a seguir::

TIPOS DE EXTINTORES	SIGLAS	QUANTIDADE TOTAL
Extintores de Agua Pressurizada	AP	45
Extintores de Gás Carbonico	CO2	41
Extintores de Pó Quimico Seco	PQS	74

Suporte de piso para extintor

Necessária aquisição de suportes de piso para acomodação de extintores de incêndio, destinados à correta instalação e proteção dos equipamentos.

Os suportes deverão ser fabricados em material metálico resistente e dimensões que sejam compatíveis com as dimensões dos extintores.

Placa de sinalização – extintor

Necessária aquisição de placa de sinalização de extintor de incêndio, do tipo fotoluminescente, confeccionada em material rígido, com dimensões de 20 cm x 20 cm e espessura de 2 mm, produzida em PVC expandido ou material equivalente, desde que não inflamável e com característica auto extingüível. A placa deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos na **ABNT NBR 16820/2020**, quanto à sinalização de segurança contra incêndio, incluindo padrões de cores, símbolos, dimensões, contraste e desempenho fotoluminescente.

Unidades e endereços contemplados

Os itens descritos neste processo serão disponibilizados nos seguintes endereços e quantidades descritas a seguir.

- **SEDE** - Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940, Capão da Imbuia – Curitiba/PR;
- **PÁTIO DE VEÍCULOS TARUMÃ** - Av. Victor Ferreira do Amaral, 3057, Capão da Imbuia
- **POSTO HAUER** – Rua Frederico Mauer, 1748, Hauer – Curitiba/PR;
- **SETOR DE PATRIMÔNIO** - Rua 19 de Novembro, 107, Centro, - Pinhais/PR;
- **PÁTIO DE VEÍCULOS CIC** – Rua Senador Accioly Filho, 2121, CIC – Curitiba/PR.

TIPO DE EXTINTOR	SEDE	PATIO TARUMÃ	HAUER	PATRIMÔNIO	PÁTIO CIC	RESERVAS*	TOTAL
AP	18	2	3	7	0	15	45
CO2	24	0	2	2	0	13	41
PQS	31	3	3	9	0	28	74
TOTAL	73	5	8	18	0	56	160

*Os extintores **RESERVAS** ficarão no endereço do Setor de Patrimônio.

Prazo

O prazo para a retirada, execução do serviço de recarga e manutenção e a entrega dos extintores, suportes e placas de sinalização é de **30 dias**, contados da data da emissão da **nota de empenho**.

Entrega

A entrega dos extintores recarregados e revisados, os suportes e as plaquetas de sinalização, deverá ser efetuada no prazo estipulado conforme unidades e endereços contemplados:

- **SEDE** - Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940, Capão da Imbuia – Curitiba/PR;
- **PÁTIO DE VEÍCULOS TARUMÃ** - Av. Victor Ferreira do Amaral, 3057, Capão da Imbuia
- **POSTO HAUER** – Rua Frederico Mauer, 1748, Hauer – Curitiba/PR;
- **SETOR DE PATRIMÔNIO** - Rua 19 de Novembro, 107, Centro, - Pinhais/PR;

A entrega deverá ser única para cada unidade no horário compreendido entre as 08h30 e 16h30 e o responsável pelo recebimento é Rodrigo de Quadros Storgatto. Telefones (41.3361-1112 / 41.99279-7663).

4. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Os extintores de incêndio necessitam de recarga anual conforme estabelece a Norma Brasileira – NBR 12962/2016 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 58 de 16 de janeiro de 2022 do INMETRO.

A falta da recarga e manutenção dos referidos extintores pode acarretar falhas nos procedimentos de segurança para incêndio da instituição, trazendo danos irreparáveis ao patrimônio público assim como aos servidores e usuários.

Os extintores destinam-se à prevenção e ao combate a incêndios, visando garantir a segurança das instalações, dos servidores e do público atendido, nas seguintes unidades do Detran/PR: Sede, Pátio de Veículos Tarumã, Posto Hauer, Setor de Patrimônio e Pátio de Veículos CIC.

5. Requisitos da Contratação

O objeto da presente contratação refere-se à prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio que, em razão de suas características e conforme justificativas anteriormente apresentadas, não possuem natureza continuada, sendo sua execução realizada em parcela única. Durante a execução dos serviços, a empresa contratada deverá:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto
- b) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte dos extintores de incêndio a serem recarregados, desde a retirada nas dependências do DETRAN/PR até a sua devolução;
- c) Fornecer, no ato da retirada dos extintores, unidades reservas devidamente carregadas, em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade, para substituição temporária dos equipamentos retirados;
- d) Garantir que os extintores substitutos permaneçam sob posse do Detran/PR durante todo o período de execução dos serviços, devendo ser recolhidos pela contratada somente após a devolução dos extintores devidamente recarregados;
- e) Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas aplicáveis, em especial a ABNT NBR 12962/2016 (inspeção e manutenção de extintores) e demais normas correlatas;
- f) Atender integralmente aos regulamentos e portarias do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, especialmente no que se refere à certificação compulsória de extintores de incêndio;
- g) Possuir registro válido e regular junto ao INMETRO como empresa de serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio;
- h) Utilizar exclusivamente peças, componentes, agentes extintores e materiais certificados, com procedência comprovada e em conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos competentes;
- i) Garantir que todos os extintores recarregados sejam submetidos aos ensaios e verificações exigidos pelas normas técnicas, incluindo testes hidrostáticos quando aplicável;
- j) Fornecer selo de conformidade do INMETRO, lacre inviolável e etiqueta de identificação contendo, no mínimo:
 - Data da recarga;
 - Data de validade;

- Identificação da empresa executora;
- Número de certificação;
- Tipo de agente extintor.

6. Contratação correlata

Não deverá haver contratações correlatas, dependentes ou interdependentes necessárias para a viabilidade, execução e conclusão desta demanda.

7. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

A presente contratação visa submeter os referidos extintores de incêndio a recarga e manutenção em atendimento a Norma Brasileira – NBR 12962/2016 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 58 de fevereiro de 2022 do INMETRO.

A quantidade e o valor estão compatíveis com o **Planejamento de Contratações Anual (PCA)** que prevê **250 recargas** como estimativa macroplanejada enquanto o levantamento físico atualizado indica total efetivo de **190 itens** (160 recargas e 30 acessórios).

A solução promoverá o adequado funcionamento dos extintores de incêndio, indispensáveis para garantia da segurança ininterrupta das Unidades descritas neste documento.

8. Conclusão

Verifica-se a viabilidade da contratação dos serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, tendo em vista sua imprescindibilidade para a manutenção das condições de segurança das instalações e para o atendimento das necessidades institucionais da Administração Pública.

Adicionalmente, considerando o valor estimado da contratação, conclui-se que a adoção da modalidade licitatória pregão não se mostra a alternativa mais eficiente sob os aspectos da economicidade e da proporcionalidade administrativa. Dessa forma, revela-se juridicamente viável a contratação direta por dispensa de licitação, observadas as hipóteses legais aplicáveis, bem como o cumprimento dos requisitos e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022 do Estado do Paraná.

9. Fiscalização da execução e gestão do serviço.

Gestor: **Sílvia Renata Farincho Abrantes** (CPF 027.***.***-79)

Fiscal: **Rodrigo de Quadros Storgatto** (CPF 877.***.***-00)

Detran/PR, datado e assinado eletronicamente

Rodrigo de Quadros Storgatto
Chefe do Setor de Segurança - SEGU

Documento: **00101.DFD.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo de Quadros Storgatto (XXX.093.849-XX)** em 22/07/2026 14:32 Local: DETRAN/DEAD/SEGU.

Inserido ao protocolo **26.289.915-2** por: **Rodrigo de Quadros Storgatto** em: 22/07/2026 14:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DESPACHO Nº 013/2026 – SEGU/DISEG/DEAD/DAFI

- I. **APROVO o Documento de Formalização da Demanda**, constante das folhas 03 a 09 do movimento 3 do processo protocolado sob nº **26.289.915-2**, objetivando a contratação do serviço de recarga e manutenção de extintores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Documento de Formalização da Demanda**.
- II. A justificativa para a contratação consta no **Documento de Formalização da Demanda** elaborado pelo Setor de Segurança do Departamento Executivo de Administração, estando devidamente evidenciada a necessidade da contratação.
- III. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo nº **26.289.915-2**

Documento: **013DespachoDAFIREcargaExtintores.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Viviane da Paz Carvalho (XXX.546.169-XX)** em 22/07/2026 16:15 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **26.289.915-2** por: **Rodrigo de Quadros Storgatto** em: 22/07/2026 16:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2026

Entidade Requisitante:	Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR
Equipe responsável:	Setor de Segurança – SEGU Rodrigo de Quadros Storgatto Sílvia Renata Farincho Abrantes
Cargo, e-mails e telefones dos responsáveis:	Chefe do Setor de Segurança – SEGU • rodrigo.storgatto@detran.pr.gov.br • silvia.abrantes@detran.pr.gov.br Telefones: (41) 3361-1112 e 3361-1302
Objeto:	Recarga/Manutenção de extintores
Número do Protocolo:	26.289.915-2

1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Os extintores de incêndio necessitam de recarga anual conforme a Norma Brasileira – **NBR 12962/2016** (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela **Portaria nº 058** de 16 de fevereiro de 2022 do INMETRO.

A falta da recarga desses extintores pode acarretar falhas nos procedimentos de segurança para incêndio da instituição, trazendo danos irreparáveis ao patrimônio público assim como aos servidores e usuários.

Os extintores destinam-se à prevenção e ao combate a incêndios, visando garantir a segurança das instalações, dos servidores e do público em geral, nas seguintes unidades do Detran/PR: **Sede, Pátio de Veículos Tarumã, Posto Hauer, Setor de Patrimônio e Pátio de Veículos CIC.**

2 - Requisitos da contratação

Este Estudo Preliminar apresenta os requisitos técnicos necessários à escolha da solução tecnológica de mercado visando atender as necessidades desta Autarquia, identificados neste Estudo Técnico, conforme requisitos declarados.

O objeto da presente demanda refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga, manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio e certificação de acordo com as normas vigentes incluindo o fornecimento de suportes de solo e placas de identificação fotoluminescentes e conforme quantidades, locais, condições e disposições estabelecidas nesta demanda que, em razão de suas características e conforme justificativas apresentadas, não possuem

natureza continuada, sendo o pagamento de sua execução proposta em parcela única pelo valor global. Durante a execução dos serviços, a empresa contratada deverá:

- a)** Cumprir todas as obrigações constantes em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto
- b)** Responsabilizar-se integralmente pelo transporte dos extintores de incêndio a serem recarregados, desde a retirada nas dependências do DETRAN/PR até a sua devolução;
- c)** Fornecer, no ato da retirada dos extintores, unidades reservas devidamente carregadas, em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade, para substituição temporária dos equipamentos retirados;
- d)** Garantir que os extintores substitutos permaneçam sob posse do Detran/PR durante todo o período de execução dos serviços, devendo ser recolhidos pela contratada somente após a devolução dos extintores devidamente recarregados;
- e)** Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas aplicáveis, em especial a ABNT NBR 12962/2016 (inspeção e manutenção de extintores) e demais normas correlatas;
- f)** Atender integralmente aos regulamentos e portarias do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, especialmente no que se refere à certificação compulsória de extintores de incêndio;
- g)** Possuir registro válido e regular junto ao INMETRO como empresa de serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio;
- h)** Utilizar exclusivamente peças, componentes, agentes extintores e materiais certificados, com procedência comprovada e em conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos competentes;
- i)** Garantir que todos os extintores recarregados sejam submetidos aos ensaios e verificações exigidos pelas normas técnicas, incluindo testes hidrostáticos quando aplicável;
- j)** Fornecer selo de conformidade do INMETRO, lacre inviolável e etiqueta de identificação contendo, no mínimo:
 - Data da recarga;
 - Data de validade;
 - Identificação da empresa executora;
 - Número de certificação;
 - Tipo de agente extintor.

2.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES

- Cumprir todas as obrigações constantes nestes estudos preliminares e em sua proposta, assumindo com exclusividade, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. - Ter o Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor de acordo com a **Portaria INMETRO nº 206** de 16/05/2011 e executar os serviços, conforme estabelece a **Portaria INMETRO nº 05** de 04/01/2011, respeitando os requisitos técnicos definidos pela norma ABNT **NBR 12962/2016** - Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio.

Os serviços deverão ser realizados em até **30 dias** após a emissão da nota de empenho.

3 - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO (detalhada)	QTD
01	RECARGA EXTINTOR AP 10 LTS	45
02	RECARGA EXTINTOR CO2 06 KG	41
03	RECARGA EXTINTOR PQS 04 KG	34
04	RECARGA EXTINTOR PQS 06 KG	27
05	RECARGA EXTINTOR PQS 08 KG	10
06	RECARGA EXTINTOR PQS 12 KG	3
07	SUORTE DE PISO PARA EXTINTOR	15
08	PLACA DE SINALIZAÇÃO - EXTINTOR	15

4 - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

A pesquisa de mercado foi feita via cotação em fornecedores locais e regionais por e-mail, pois é um serviço de baixo valor, o que tornaria pouco atrativo a empresas de outras localidades, e representa também um menor esforço logístico e consequente preservação ambiental devido menor emissão de poluentes em sua execução.

Optou-se por contratar uma empresa para realização do serviço pela impossibilidade do próprio órgão executá-lo e pelas características e legislações que regem o assunto.

Atualmente no mercado verifica-se uma ampla rede de fornecedores especializados na prestação do serviço pleiteado, devido às características específicas desta compra com bens e serviços optou-se pela compra direta por meio de dispensa:

5 - Estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO (detalhada)	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0401.58230 - RECARGA EXTINTOR AP 10 LTS	45	R\$ 19,00	R\$ 855,00
02	0401.24725 - RECARGA EXTINTOR CO2 06 KG	41	R\$ 75,00	R\$ 3.075,00
03	0401.50212 - RECARGA EXTINTOR PQS 04 KG	34	R\$ 19,00	R\$ 646,00
04	0401.50211 - RECARGA EXTINTOR PQS 06 KG	27	R\$ 22,00	R\$ 594,00
05	0401.50271 - RECARGA EXTINTOR PQS 08 KG BC	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
06	0401.50272 - RECARGA EXTINTOR PQS 12 KG	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
07	2501.96696 – SUPORTE DE SOLO PARA EXTINTOR	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
06	0401.50272 – PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00

Valor Total Estimado: **R\$ 6.370,00**

(Orçamentos em anexo)

Descrição da Retirada e Entrega

A empresa deverá realizar a retirada e devolução, após recarga, nos locais abaixo relacionados:

- **SEDE** - Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940, Capão da Imbuia – Curitiba/PR;
- **PÁTIO DE VEÍCULOS TARUMÃ** - Av. Victor Ferreira do Amaral, 3057, Capão da Imbuia
- **POSTO HAUER** – Rua Frederico Mauer, 1748, Hauer – Curitiba/PR;
- **SETOR DE PATRIMÔNIO** - Rua 19 de Novembro, 107, Centro, - Pinhais/PR;

6 - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Contratação de serviços de recarga de extintores, conforme constam neste estudo técnico preliminar.

A empresa contratada deverá retirar os extintores para recarga e disponibilizar extintores substitutos até que os extintores do Departamento estejam recarregados e aptos para o uso e recolocados em seus devidos lugares. A empresa informará quando entregará os bens e pegará os extintores com pelo menos 01 (um) dia útil de antecedência, informando com a mesma antecedência quando devolverá os extintores após a recarga e manutenção.

A empresa deverá apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou identificados (com crachás) durante a execução dos serviços.

7 - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Por tratar-se de serviços não continuado executado por escopo, em parcela única, não haverá necessidade de parcelamento do pagamento.

8 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A presente contratação visa submeter os referidos extintores de incêndio a recarga e manutenção atendendo a Norma Brasileira – NBR 12962/2016 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 05 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO.

9 - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não serão necessárias providências para à adequação do ambiente, a capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual ou ainda adequações dos ambientes deste Órgão, tendo em vista que se trata de aquisições de materiais comuns e não tem maiores complexidades, bastando que a empresa CONTRATADA cumpra com as obrigações.

10 - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não poderá haver contratações correlatas nem independentes para a viabilidade e realização do objeto desta demanda.

11 - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Art. 362. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

12 - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina: (x) VIÁVEL () INVIÁVEL

Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a equipe declara que a contratação é viável.

O preço relativamente baixo para a realização de pregão demonstra-se a viabilidade por meio de Dispensa de Licitação em acordo com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Desta forma, a equipe de planejamento responsável pela elaboração do ETP, pode afirmar de maneira técnica e conclusiva que os Estudos Técnicos Preliminares evidenciaram que existe viabilidade em relação aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº10.086/2022, confirmando que, com a solução encontrada a necessidade que gerou o estudo será atendida.

Conforme o levantamento de mercado o preço estimado médio unitário da recarga dos extintores é de R\$ 39,81 estando em patamar amplamente vantajoso economicamente em relação à substituição por novos extintores e em relação a execução própria torna-se inviável devido ausência de equipamentos adequados e conhecimento sobre demandas técnicas do serviço. Sendo assim a contratação de empresa especializada escolhida apresenta a melhor alternativa.

Detran/PR, datado e assinado eletronicamente

Sílvia Renata Farincho Abrantes
Setor de Segurança

Rodrigo de Quadros Storgatto
Chefe do Setor de Segurança

Documento: **00101.ETP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo de Quadros Storgatto (XXX.093.849-XX)** em 22/07/2026 16:58 Local: DETRAN/DEAD/SEGU, **Silvia Renata Farincho Abrantes (XXX.956.669-XX)** em 23/07/2026 09:38 Local: DETRAN/DEAD/SEGU.

Inserido ao protocolo **26.289.915-2** por: **Rodrigo de Quadros Storgatto** em: 22/07/2026 16:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

FASE DE ANÁLISE

MAPA DE RISCO PARA RECARGA DE EXTINTORES

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Devido a necessidade de recarga anual de extintores de incêndio e conforme estabelecem a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e o Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 05 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO.

A falta da recarga desses extintores pode acarretar falhas nos procedimentos de segurança para incêndio da instituição, trazendo danos irreparáveis ao patrimônio público assim como aos servidores e usuários.

Demanda	Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
Edificações (Sede, Pátio 1ª, Ciretran, Pátio CIC e Posto Hauer)	Não realizar a contratação dos serviços	Em caso da não realização dos serviços, os danos e impactos acarretarão à Administração a descontinuidade dos serviços de recarga em extintores.	Atraso no serviço de recarga, prazo de validade da recarga	1	5		Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Setor de Segurança	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização/conclusão do serviço.	Setor de Segurança

MATRIZ DE RISCO

I M P A C T O	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1	2	3	4	5
		Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente certo

PROBABILIDADE



Mapa Comparativo de Preços - Pesquisa de Mercado - Processo 26.289.915-2 - Contratação de serviço de recarga de extintores - Critério de julgamento: Menor Preço Global																						
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO GMS	FORNECEDOR				ATAS (PNCP)			CONSULTA MENOR PREÇO (Media) [Unitário]	CONSULTA MENOR PREÇO (Mediana) [Unitário]									
					Extincamp - CNPJ 10.382.841/0001-64		CWB Extintores - CNPJ 20.637.095/0001-66		Extingenius do Brasil - CNPJ 04.832.174/0001-71		Luvizotto Extintores - CNPJ 02.475.951/0001-42			PREG-e nº 90031/2025 MP-MA	PREG-e nº 748/2025 DER PR	PREG-e nº 90007/2026 Marinha do Brasil						
					DATA				01/07/2026	01/07/2026	02/07/2026			02/07/2026	19/06/2026	19/06/2026	29/05/2026	26/05/2026	26/05/2026			
STATUS					Em dia		Em dia		Em dia		Em dia		Em dia		Em dia		Em dia					
					Valor Unitário		Valor Total		Valor Unitário		Valor Total		Valor Unitário		Valor Total		Valor Unitário		Valor Unitário			
1	RECARGA EXTINTOR AP 10 LTS	45	Unitário	0401.58230	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00	R\$ 19,00	R\$ 855,00	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00	R\$ 42,00	-	-	-	R\$ 35,20	R\$ 30,00				
2	RECARGA EXTINTOR CO2 06 KG	41		0401.24725	R\$ 65,00	R\$ 2.665,00	R\$ 89,00	R\$ 3.649,00	R\$ 75,00	R\$ 3.075,00	R\$ 110,00	R\$ 4.510,00	-	R\$ 79,00	-	-	R\$ 83,60	R\$ 79,00				
3	RECARGA EXTINTOR PQS 04 KG	34		0401.50212	R\$ 25,00	R\$ 850,00	R\$ 29,00	R\$ 986,00	R\$ 19,00	R\$ 646,00	R\$ 50,00	R\$ 1.700,00	R\$ 44,00	-	R\$ 68,25	-	-	R\$ 36,50				
4	RECARGA EXTINTOR PQS 06 KG	27		0401.50211	R\$ 25,00	R\$ 675,00	R\$ 40,00	R\$ 1.080,00	R\$ 22,00	R\$ 594,00	R\$ 65,00	R\$ 1.755,00	R\$ 51,00	-	-	-	R\$ 40,60	R\$ 40,00				
5	RECARGA EXTINTOR PQS 08 KG BC	10		0401.50271	R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 55,00	R\$ 550,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00	-	R\$ 35,00	-	-	-	R\$ 35,00				
6	RECARGA EXTINTOR PQS 12 KG	3		0401.50272	R\$ 40,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 180,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 95,00	R\$ 285,00	-	R\$ 49,00	-	-	-	R\$ 50,00				
7	SUPORTE DE SOLO PARA EXTINTOR	15		2501.96696	R\$ 45,00	R\$ 675,00	R\$ 30,00	R\$ 450,00	R\$ 40,00	R\$ 600,00	R\$ 55,00	R\$ 825,00	-	-	-	-	-	R\$ 42,50				
8	PLACA DE SINALIZAÇÃO - EXTINTOR	15		6305.98733	R\$ 10,00	R\$ 150,00	R\$ 10,00	R\$ 150,00	R\$ 10,00	R\$ 150,00	R\$ 15,00	R\$ 225,00	-	-	-	-	-	R\$ 11,25	R\$ 10,00			
TOTAL					R\$ 6.610,00		R\$ 8.395,00		R\$ 6.370,00		R\$ 12.800,00		R\$ 137,00		R\$ 163,00		R\$ 68,25		R\$ 170,65		R\$ 323,00	

FORNECEDORES	CNPJ
Extincamp	10.382.841/0001-64
CWB Extintores	20.637.095/0001-66
Extingenius	04.832.174/0001-71
Luvizotto Extintores	02.475.951/0001-42

Responsáveis pela pesquisa de preços: Rodrigo de Quadros Storgatto e Sílvia Renata Farincho Abrantes
(datado e assinado eletronicamente)

Justificativas: Diante da ausência de resposta dos fornecedores à consulta ao Sistema GMS/PR, a pesquisa de preços foi fundamentada em consultas ao PNCP e Compras Paraná (art. 23 da Lei nº 14.133/2021). Foram utilizadas como paradigmas as atas do PREG-e nº 90031/2025 (MP-MA), PREG-e nº 748/2025 (DER-PR), PREG-e nº 9000/2026 (Marinha do Brasil) e as propostas das empresas Extincamp, CWB Extintores, Extingenius e Luvizotto. A análise comparativa demonstra a ampla vantagem da atual contratada, **Extingenius Ltda** que apresentou proposta de menor valor global, no valor de **R\$ 6.370,00** sendo este o menor valor da planilha, situando-se significativamente abaixo do valor de mercado e revelando-se a alternativa mais econômica para a Administração. A pesquisa de preços evidencia que o valor ofertado é compatível com os preços praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade e ao dever de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A análise comparativa dos preços demonstra que a proposta apresentada pela empresa **Extingenius do Brasil Ltda.**, no valor global de **R\$ 6.370,00**, constitui a opção mais vantajosa para a Administração, por apresentar o menor preço global entre todas as propostas válidas e parâmetros de mercado pesquisados, mantendo compatibilidade com os valores praticados em contratações públicas semelhantes. Verifica-se, ainda, que o valor ofertado encontra-se inferior à média e à mediana dos preços apurados, evidenciando a economicidade da contratação, sem prejuízo da qualidade do objeto, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento, da motivação e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos nos arts. 5º, 11 e 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, conclui-se que a pesquisa de preços realizada apresenta fundamentação suficiente para demonstrar a compatibilidade do valor estimado com o mercado, bem como para justificar a escolha da proposta da empresa Extingenius do Brasil Ltda., por atender plenamente ao interesse público e aos requisitos legais aplicáveis.

Planilha de levantamento de fornecedores do serviço de Recarga e Manutenção de extintores para solicitação de orçamentos DETRAN/PR

	Empresa	Site	Telefone	Endereço	Email
1	CWB - Prevenção a Incêndios	https://www.cwbextintores.com.br/	(41) 99949-5875 / 3258-9827	Rua Evaristo da Veiga, 292 - Boqueirão - Curitiba - PR	cwbextintores01@gmail.com
2	Extincamp	https://casadosextintores.curitiba.br/	(41) 99521-2393	R. Regina Tisser Stier, 401 - Cidade Industrial De Curitiba	contato@extintoresemcuritiba.com.br
3	Extintores Curitiba	https://www.extintorescuritiba.com.br/	(41) 3373-5744 / 992537931	R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley - Capão Raso	vendas.extincamp@gmail.com
4	Platina Extintores	https://platinaextintores.com.br/	(41) 3284-1979 / 99557-0809	R. Lindolfo Collor, 52 - Guabirota	comercial@platinaextintores.com.br
5	Extingenius	https://extingenius.com.br/	(41) 3287-8200 / 98817-8216	R. Alm. Alexandrino, 3263 - Afonso Pena SJP	vendas@extingenius.com.br
6	Sulsat	https://www.sulsatextintores.com.br/	(41) 3401-5441	Rua Estrada da Ribeira, 39 loja 1 Maracanã Colombo-PR	sulsat.sulsat@gmail.com
7	Luvizotto	https://luvizotto.com/	(41) 3264-2836 / 99649-1030	R. Fernando Amaro, 737 - Alto da XV, Curitiba - PR	luvizotto@luvizotto.com
8	Win Lider	https://winlider.com.br/	(41) 3339-3738	R. Semíramis de Macedo Seiler, 606 - Cidade Industrial	vendas01@winlider.com.br

Planilha elaborada por Rodrigo Storgatto

Solicitação de orçamento – Recarga e Manutenção de Extintores

Prezadas,

O Departamento de Trânsito do Paraná – **Detran/PR**, visando à instrução de processo administrativo destinado à premente futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga, manutenção e certificação conforme normas técnicas vigentes relacionadas e aplicadas a extintores de incêndio, solicita a gentileza de apresentar proposta comercial para fins de pesquisa de preços.

A presente solicitação destina-se ao levantamento de preços de mercado, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022, não gerando necessariamente obrigação de contratação por parte da Administração Pública.

Solicita-se que a proposta comercial contemple os itens, quantitativos e especificações observando integralmente os requisitos técnicos e as condições estabelecidas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO (detalhada)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	RECARGA EXTINTOR AP 10 LTS	Unitário	45
02	RECARGA EXTINTOR CO2 06 KG	Unitário	41
03	RECARGA EXTINTOR PQS 04 KG	Unitário	34
04	RECARGA EXTINTOR PQS 06 KG	Unitário	27
05	RECARGA EXTINTOR PQS 08 KG	Unitário	10
06	RECARGA EXTINTOR PQS 12 KG	Unitário	03
07	SUPOORTE DE PISO PARA EXTINTOR	Unitário	15
08	PLACA DE SINALIZAÇÃO - EXTINTOR	Unitário	15

Para fins de análise e composição do valor estimado da contratação, devendo conter a proposta, no mínimo:

- Identificação completa da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail);
- Validade da proposta de **180 dias**;
- Preço unitário e preço total de cada item, bem como o **valor global** da proposta;
- Indicação de que os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, tais como transporte, mão de obra, materiais, tributos, encargos sociais, seguros e demais despesas incidentes;
- Prazo de execução dos serviços de 30 dias;
- Informação de que os serviços serão executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, incluindo as normas da **ABNT**, certificações do **INMETRO** e demais exigências legais pertinentes.

Agradecemos antecipadamente pela colaboração e solicitamos o encaminhamento da proposta dentro do prazo de **15 dias** do recebimento desta solicitação, a fim de viabilizar o regular prosseguimento da instrução processual.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rodrigo Storgatto / F. (41) 99194-6799

Solicitação de orçamento – Recarga e Manutenção de Extintores

3 mensagens

Rodrigo de Quadros Storgatto <rodrigo.storgatto@detran.pr.gov.br>1 de julho de 2026 às 11:49

Para: cwbbextintores01@gmail.com, contato@extintoresemcuritiba.com.br, comercial@platinaextintores.com.br, vendas@extingenius.com.br, sulsat.sulsat@gmail.com, luvizotto@luvizotto.com, vendas01@winlizer.com.br, "vendas.extincamp@gmail.com" <vendas.extincamp@gmail.com>

Solicitação de orçamento – Recarga e Manutenção de Extintores

Prezadas,

O Departamento de Trânsito do Paraná – **Detran/PR**, visando à instrução de processo administrativo destinado à premente futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga, manutenção e certificação conforme normas técnicas vigentes relacionadas e aplicadas a extintores de incêndio, solicita a gentileza de apresentar proposta comercial para fins de pesquisa de preços.

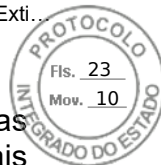
A presente solicitação destina-se ao levantamento de preços de mercado, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022, não gerando necessariamente obrigação de contratação por parte da Administração Pública.

Solicita-se que a proposta comercial contemple os itens, quantitativos e especificações observando integralmente os requisitos técnicos e as condições estabelecidas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO (detalhada)	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANTIDADE
01	RECARGA EXTINTOR AP 10 LTS	Unitário		45
02	RECARGA EXTINTOR CO2 06 KG	Unitário		41
03	RECARGA EXTINTOR PQS 04 KG	Unitário		34
04	RECARGA EXTINTOR PQS 06 KG	Unitário		27
05	RECARGA EXTINTOR PQS 08 KG	Unitário		10
06	RECARGA EXTINTOR PQS 12 KG	Unitário		03
07	SUORTE DE PISO PARA EXTINTOR	Unitário		15
08	PLACA DE SINALIZAÇÃO - EXTINTOR	Unitário		15

Para fins de análise e composição do valor estimado da contratação, devendo conter a proposta, no mínimo:

- Identificação completa da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail);
- Validade da proposta de **180 dias**;
- Preço unitário e preço total de cada item, bem como o **valor global** da proposta;
- Indicação de que os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, tais como transporte, mão de obra, materiais, tributos, encargos sociais, seguros e demais despesas incidentes;



- Prazo de execução dos serviços de 30 dias;
- Informação de que os serviços serão executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, incluindo as normas da **ABNT**, certificações do **INMETRO** e demais exigências legais pertinentes.

Agradecemos antecipadamente pela colaboração e solicitamos o encaminhamento da **proposta dentro do prazo de 15 dias** do recebimento desta solicitação, a fim de viabilizar o regular prosseguimento da instrução processual.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rodrigo Storgatto / F. (41) 99279-7663.

--



Rodrigo Storgatto

Chefe do Setor de Segurança - SEGU

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

CWB EXTINTORES <cwbextintores01@gmail.com>

1 de julho de 2026 às 13:38

Para: Rodrigo de Quadros Storgatto <rodrigo.storgatto@detran.pr.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **DETRAN.pdf**
196K

vendas@extingenius.com.br <vendas@extingenius.com.br>

2 de julho de 2026 às 10:23

Para: Rodrigo de Quadros Storgatto <rodrigo.storgatto@detran.pr.gov.br>

Bom dia Rodrigo,

Tudo bem?

Encaminho para sua apreciação a proposta comercial referente à manutenção dos extintores

Desde já agradeço imensamente sua atenção e a confiança depositada em nossa empresa.

Fico à disposição para sanar quaisquer dúvidas

Atenciosamente,



CLEVERSON CORDEIRO I Comercial

Tel. (41) 3287.8200 I Cel. 99962.0616

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 2955 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA-DETRA - 20261400.pdf

26K



CWB EXTI+A1:F27NTORES - Produtos e Instalação Contra Incêndio

#NOME?

Rua Evaristo da Veiga, 292 - Boqueirão - Curitiba - PR - 81650-300

CNPJ: 20.637.095/0001-66 | IE: 90670136-78

(41) 3090-4923 (41) 99883-2861



ORÇAMENTO nº083

Data: 1/7/2026

Cliente:	CNPJ:
DETRAN PR	
Contato:	Telefone:
RODRIGO	
ENDEREÇO	

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
45	EXTINTOR AP 10 LT	RECARGA	30,00	1350,00
27	EXTINTOR BC 6,	RECARGA	40,00	1080,00
41	EXTINTOR CO2 6 KG	RECARGA	89,00	3649,00
34	EXTINTOR BC 4 KG	RECARGA	29,00	986,00
10	EXTINTOR BC 8 KG	RECARGA	55,00	550,00
3	EXTINTOR BC 12 KG	RECARGA	60,00	180,00
15	SUPORTE SOLO	AQUISIÇÃO	30,00	450,00
15	PLACA E5 15X15	AQUISIÇÃO	10,00	150,00
			TOTAL	R\$;8395,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: BOLETO COM CONSULTA

Observações:
NOSSOS EXTINTORES SÃO A BASE DE TROCA

PROPOSTA VÁLIDA POR 15 DIAS

Att, CARLA - Vendas

EXTINTORES - HIDRANTES - TREINAMENTOS - PROJETOS - ALARMES DE INCÊNDIO
AGUIAR MIQUILIN EXTINTORES EIRELI
CNPJ: 20.637.095/0001-66
IE: 90670136-78
RUA PAULO SETUBAL, 2100 - BOQUEIRAO - CURITIBA/PR

41 98527-5224
41 3292-6009



EXTINCAMP
Telefone: (41) 3292-6009 - (41) 98527-5224
RUA FERDINANDO MIRAGLIA, 600
CIDADE INDUSTRIAL - Cep: 81260-490 - CURITIBA - PR



REGISTRO INMETRO: 005392/2018
www.extincamp.com.br - E-mail: vendas@extincamp.com.br

Orçamento Nº: 20264010 Data 01/07/2026

Cliente: 1796 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
Nome Fant: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
Endereço: AV VITOR FERREIRA DO AMARAL, S/N
Bairro: TARUMA
CNPJ: 78.206.513/0001-40
Telefones: (41)3361-1212 | (41)3361-1224
E-mail: rodrigo.storgatto@detran.pr.gov.br

Obs: Conferir atentamente todos os dados cadastrais, pois através de sua aprovação será emitida a Nota Fiscal

A/C: RODRIGO
SEGUE PROPOSTA

Compl.: *****
Cidade: CURITIBA
IE: ISENTO

CEP: 82800-900
UF: PR

Serviços					
Item	Descrição	Qtde	Unit	Preço	Total
1	SERVIÇO RECARGA EXTINTOR PÓ 4 KG BC	34	UN	25,00	850,00
2	SERVIÇO RECARGA EXTINTOR PÓ 6 KG BC	27	UN	25,00	675,00
3	SERVIÇO RECARGA EXTINTOR PÓ 8 KG BC	10	UN	35,00	350,00
4	SERVIÇO RECARGA EXTINTOR PÓ 12 KG BC	3	UN	40,00	120,00
5	SERVIÇO RECARGA EXTINTOR AP 10 LITROS	45	UN	25,00	1.125,00
6	SERVIÇO RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG	41	UN	65,00	2.665,00
Quantidade Serviços:		160	Total dos Serviços:		5.785,00

Produtos					
Item	Descrição	Qtde	Unit	Preço	Total
7	SUPOORTE DE SOLO P	15	UN	45,00	675,00
8	PLACA "EXTINTOR" E5 20X20	15	UN	10,00	150,00
Quantidade Produtos:		30	Total dos Produtos:		825,00

TOTAL R\$6.610,00

- * Possíveis substituições de peças, de acordo com Normas, a cobrança será à parte.
- * Durante a execução do serviço extintores reservas ficarão no local.
- * Todo o processo de carregamento é amparado pelas Portarias do Inmetro
- * Extintor é um equipamento de segurança, cuidado com empresas não autorizadas.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A COMBINAR
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 180 dias
FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO

Vendedor: EXTINCAMP - MAURÍCIO ELAINE VILMAR E-mail: vendas@extincamp.com.br Telefone: (41) 3292-6009 WhatsApp: (41) 98527-5224	ACEITE DO CLIENTE Assinatura sob carimbo
Autorizado por:	Data/Hora:



(41) 99962-0616
EXTINGENIUS DO BRASIL
Telefone: (41)3287-8200 - (41)98817-8216 - (41)99962-0616
RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, 3263
AFONSO PENA - Cep: 83045-210 - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
CNPJ: 04.832.174/0001-71 | I.E.: 9024949602
Registro Inmetro N° 008919/2013
- e-mail:gerencia@extingenius.com.br



Orçamento N°: 20261400
Data 02/07/2026

Cliente: 2955 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA-DETRA
Nome Fant: DETRAN
Endereço: AV VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 2940
Bairro: TARUMA
CNPJ/CPF: 78.206.513/0001-40
Telefones: (41)3361-1066
E-mail: jeanluiz@detran.pr.gov.br
A/C: RODRIGO

Compl.:
CEP: 82800-900 **Cidade:** CURITIBA **UF:** PR
IE: ISENTO

Obs: Conferir atentamente todos os dados cadastrais, pois através de sua aprovação será emitida a Nota Fiscal

Prezado Senhores (as):

Apresentamos a seguir nossos preços e condições para o fornecimento dos produtos relacionados abaixo:

Produtos						
Item	Código	Descrição	Qtde	Unit	Preço	Total
1	1	CARGA EXTINTOR PÓ BC 4 KG	34,00	UN	19,00	646,00
2	2	CARGA EXTINTOR PÓ BC 6 KG	27,00	UN	22,00	594,00
3	3	CARGA EXTINTOR PÓ BC 8 KG	10,00	UN	30,00	300,00
4	4	CARGA EXTINTOR PÓ BC 12 KG	3,00	UN	50,00	150,00
5	8	CARGA EXTINTOR AP 10 LITROS	45,00	UN	19,00	855,00
6	17	CARGA EXTINTOR CO2 6 KG	41,00	UN	75,00	3.075,00
7	287	SUPORTE DE SOLO G - METÁLICO	15,00	UN	40,00	600,00
8	43	PLACA "EXTINTOR" E5 - 20X20	15,00	UN	10,00	150,00
Total Produtos:			190,00			6.370,00
					TOTAL	R\$ 6.370,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO OU TRANSFERENCIA
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 180 dias
PRAZO DE ENTREGA/PRODUÇÃO: 10 dias úteis
IMPOSTOS: INCLUSOS
FRETE: CIF (X) FOB ()

Vendedor: EXTINGENIUS DO BRASIL

ACEITE DO CLIENTE

Assinatura sob carimbo

Autorizado por:

Usuário impressão

Data/Hora:

Relatório: Pesquisa de Preço
Agrupamento: por Item

Nº Pesquisa de Preço	20536/2026	Data de Criação:	02/07/2026 10:46
Órgão GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do	Data Máxima de	09/07/2026
Usuário Responsável:	PAULO HENRIQUE DA SILVA MELGAR TALAVERA	Data de Validade:	07/10/2026
Tipo de Pesquisa:	Compor Banco de Dados / Licitação		
Observações:	RECARGA EXTINTOR AP 10 LTS 45 RECARGA EXTINTOR CO2 06 KG 41 RECARGA EXTINTOR PQS 04 KG 34 RECARGA EXTINTOR PQS 06 KG 27 RECARGA EXTINTOR PQS 08 KG BC 10 RECARGA EXTINTOR PQS 12 KG 3	Situação:	

Item: 401.24725 - Prestação de Serviços, TIPO: Recarga para Extintor de Incêndio, TIPO: Dióxido de Carbono (CO ²), CARGA NOMINAL:							
Fornecedor	Valor	Preenchime	Responsável	Referência	Situação	Observações	Preenchimento de Exigências
TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		Marca: Data de fabricação: Fabricante: Data de validade:
TEK TECNOLOGIA LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		Data de fabricação: Fabricante: Data de validade: Marca:
SOS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		Data de fabricação: Fabricante: Data de validade: Marca:
TECFOGO - SEGURANÇA CONTRA INCENDIO LTDA	117,0000	03/07/2026 09:10	Andre Silveira Costa da Silva		COTADO PELO FORNECEDOR		Data de fabricação: . Fabricante: . Data de validade: . Marca: .

PROTECT HOUSE INSTALACOES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		Marca: Data de fabricação: Fabricante: Data de validade:
SAFETY WORLD BRASIL		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		Data de fabricação: Fabricante: Data de validade: Marca:
MITREN - SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES S.A.		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		Data de fabricação: Fabricante: Data de validade: Marca:
OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		Data de fabricação: Fabricante: Data de validade: Marca:
MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTORES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		Marca: Data de fabricação: Fabricante: Data de validade:
MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA BOMBEIROS LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		Data de fabricação: Fabricante: Data de validade: Marca:
ITS MANUTENÇÕES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		Data de fabricação: Fabricante: Data de validade: Marca:
LIFE SEG TREINAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		Data de fabricação: Fabricante: Data de validade: Marca:
EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		Marca: Data de fabricação: Fabricante: Data de validade:
GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR ENGENHARIA LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		Data de fabricação: Fabricante: Data de validade: Marca:

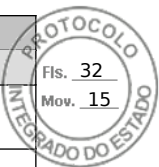


EXTINCAMP COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		Data de fabricação: Fabricante: Data de validade: Marca:
EXTINCENTER PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		Data de fabricação: Fabricante: Data de validade: Marca:
DIPLOMATA EXTINTORES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		Marca: Data de fabricação: Fabricante: Data de validade:
ENGÉTICA ENGENHARIA ELÉTRICA E INSTALAÇÕES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		Data de fabricação: Fabricante: Data de validade: Marca:
Bizurado Comercio e Serviços LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		Data de fabricação: Fabricante: Data de validade: Marca:
CASTANHEIRA & MARTINS LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		Data de fabricação: Fabricante: Data de validade: Marca:
B.M.A DE LARA COMERCIO E SERVICOS LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		Marca: Data de fabricação: Fabricante: Data de validade:
BREGAGNOLI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		Data de fabricação: Fabricante: Data de validade: Marca:
ANDRE L. R. ALVES LTDA.		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		Data de fabricação: Fabricante: Data de validade: Marca:
VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		Data de fabricação: Fabricante: Data de validade: Marca:



Item: 401.50211 - Recarga em Extintor, TIPO: PQS com 6 Kg BC, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Fornecedor	Valor	Preenchime	Responsáve	Referência	Situação	Observações	Preenchimento de Exigências
VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TEK TECNOLOGIA LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SOS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TECFOGO - SEGURANÇA CONTRA INCENDIO LTDA	37,0000	03/07/2026 09:10	Andre Silveira Costa da Silva		COTADO PELO FORNECEDOR		
PROTECT HOUSE INSTALACOES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SAFETY WORLD BRASIL		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MITREN - SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES S.A.		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTORES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA BOMBEIROS LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ITS MANUTENÇÕES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
LIFE SEG TREINAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR ENGENHARIA LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
EXTINCAMP COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
EXTINCENTER PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
DIPLOMATA EXTINTORES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ENGÉTICA ENGENHARIA ELÉTRICA E INSTALAÇÕES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Bizurado Comercio e Serviços LTDA		02/07/2026			SEM RESPOSTA		



Bizurado Comercio e Serviços LTDA		10:48			DO FORNECEDOR		
CASTANHEIRA & MARTINS LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
B.M.A DE LARA COMERCIO E SERVICOS LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
BREGAGNOLI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ANDRE L. R. ALVES LTDA.		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		



Item: 401.50212 - Prestação de Serviços, Recarga em Extintor, TIPO: PQS, 4kg BC, Demais informações de acordo com Termo de							
Fornecedor	Valor	Preenchime	Responsável	Referência	Situação	Observações	Preenchimento de Exigências
DIPLOMATA EXTINTORES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ENGÉTICA ENGENHARIA ELÉTRICA E INSTALAÇÕES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Bizurado Comercio e Serviços LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CASTANHEIRA & MARTINS LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
B.M.A DE LARA COMERCIO E SERVICOS LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
BREGAGNOLI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ANDRE L. R. ALVES LTDA.		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TEK TECNOLOGIA LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SOS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TECFOGO - SEGURANÇA CONTRA INCENDIO LTDA	30,0000	03/07/2026 09:11	Andre Silveira Costa da Silva		COTADO PELO FORNECEDOR		
PROTECT HOUSE INSTALACOES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SAFETY WORLD BRASIL		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MITREN - SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES S.A.		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA		02/07/2026			SEM RESPOSTA		

segunda-feira, 13 julho 2026 03:06

Página 5 de 10

OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA		10:48			DO FORNECEDOR		
MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTORES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA BOMBEIROS LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ITS MANUTENÇÕES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
LIFE SEG TREINAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR ENGENHARIA LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
EXTINCAMP COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
EXTINCENTER PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		



Item: 401.50271 - Recarga em Extintor, Tipo: PQS com 8 Kg BC, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Fornecedor	Valor	Preenchime	Responsáve	Referência	Situação	Observações	Preenchimento de Exigências
MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTORES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA BOMBEIROS LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ITS MANUTENÇÕES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
LIFE SEG TREINAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR ENGENHARIA LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
EXTINCAMP COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
EXTINCENTER PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
DIPLOMATA EXTINTORES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ENGÉTICA ENGENHARIA ELÉTRICA E INSTALAÇÕES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Bizurado Comercio e Serviços LTDA		02/07/2026			SEM RESPOSTA		

segunda-feira, 13 julho 2026 03:06

Página 6 de 10

Bizurado Comercio e Serviços LTDA		10:48			DO FORNECEDOR		
CASTANHEIRA & MARTINS LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
B.M.A DE LARA COMERCIO E SERVICOS LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
BREGAGNOLI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ANDRE L. R. ALVES LTDA.		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TEK TECNOLOGIA LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SOS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TECFOGO - SEGURANÇA CONTRA INCENDIO LTDA	58,0000	03/07/2026 09:14	Andre Silveira Costa da Silva		COTADO PELO FORNECEDOR		
PROTECT HOUSE INSTALACOES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SAFETY WORLD BRASIL		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MITREN - SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES S.A.		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		



Item: 401.50272 - Prestação de Serviço, Recarga em Extintor, Tipo: PQS, 12 Kg BC, Demais informações de acordo com Termo de

Fornecedor	Valor	Preenchime	Responsáve	Referência	Situação	Observações	Preenchimento de Exigências
TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TEK TECNOLOGIA LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SOS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TECFOGO - SEGURANÇA CONTRA INCENDIO LTDA	75,0000	03/07/2026 09:15	Andre Silveira Costa da Silva		COTADO PELO FORNECEDOR		
PROTECT HOUSE INSTALACOES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SAFETY WORLD BRASIL		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		

MITREN - SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES S.A.		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTORES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA BOMBEIROS LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ITS MANUTENÇÕES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
LIFE SEG TREINAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR ENGENHARIA LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
EXTINCAMP COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
EXTINCENTER PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
DIPLOMATA EXTINTORES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ENGÉTICA ENGENHARIA ELÉTRICA E INSTALAÇÕES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Bizurado Comercio e Serviços LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CASTANHEIRA & MARTINS LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
B.M.A DE LARA COMERCIO E SERVICOS LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
BREGAGNOLI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ANDRE L. R. ALVES LTDA.		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		

Item: 401.58230 - Recarga em Extintor Água, 10 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Fornecedor	Valor	Preenchime	Responsáve	Referência	Situação	Observações	Preenchimento de Exigências
VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		

segunda-feira, 13 julho 2026 03:06

Página 8 de 10



TEK TECNOLOGIA LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SOS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TECFOGO - SEGURANÇA CONTRA INCENDIO LTDA	30,0000	03/07/2026 09:15	Andre Silveira Costa da Silva		COTADO PELO FORNECEDOR		
PROTECT HOUSE INSTALACOES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SAFETY WORLD BRASIL		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MITREN - SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES S.A.		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTORES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA BOMBEIROS LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ITS MANUTENÇÕES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
LIFE SEG TREINAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR ENGENHARIA LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
EXTINCAMP COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
EXTINCENTER PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
DIPLOMATA EXTINTORES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ENGÉTICA ENGENHARIA ELÉTRICA E INSTALAÇÕES LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Bizurado Comercio e Serviços LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CASTANHEIRA & MARTINS LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
B.M.A DE LARA COMERCIO E SERVICOS LTDA		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
BREGAGNOLI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		



ANDRE L. R. ALVES LTDA.		02/07/2026 10:48			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
-------------------------	--	---------------------	--	--	-------------------------------	--	--



Edital nº 90007/2026

Última atualização 12/05/2026



Acessar Contratação

Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** COMANDO DA MARINHA

Unidade compradora: 795180 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERN./RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/05/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/05/2026 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394502000144-1-004193/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviços comuns, de natureza não contínua, para a prestação de serviço de manutenção de extintores em regime integrado (2º e 3º níveis, pintura e substituição de componentes quando necessários), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Informação complementar:

A licitação visa contratar serviços de manutenção e recarga de extintores para garantir a continuidade da proteção contra incêndio nas instalações da BFNIG e OM apoiadas, assegurando a conformidade normativa, a segurança do efetivo e a preservação do patrimônio, diante da ausência de cobertura contratual vigente. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=79518005900072026>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 86.808,38	R\$ 19.937,90

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	
1	Carga extintor incêndio	44	R\$ 222,50	
2	Carga extintor incêndio	323	R\$ 200,00	
3	Carga extintor incêndio	61	R\$ 203,58	

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1

☐☐

[Voltar](#)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.13.0051.0000146/2026-39

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025 – SRP – CPL/PGJ

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 05483912000185-1-000114/2025

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº 1070173**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90031/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo SEI nº 19.13.0051.0000146/2026-39**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO₂), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H₂O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência (**Grupo Único**), Anexo I do edital do Pregão nº 90031/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. Dados da Empresa:

Razão Social: KAMENDES INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA.

CNPJ: 15.387.357/0001-41



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Endereço: Av. dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Jardim de Allah, nº 08, São Luís, Maranhão - CEP: 65065-180

Telefone: (98) 98407-0091 **E-mail:** engenharia@kamendes.com.br

Nome do Representante: Katia Cristina Costa Mendes

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
01	Manutenção em segundo nível de extintores tipo PQS 6 Kg	Unid.	400	51,00	20.400,00
02	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 6 Kg	Unid.	400	61,00	24.400,00
03	Manutenção em segundo nível extintores tipo CO2 6 Kg	Unid.	400	89,00	35.600,00
04	Manutenção em terceiro nível extintores tipo CO2 6 Kg	Unid.	400	99,00	39.600,00
05	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS 6 Kg	Unid.	300	59,00	17.700,00
06	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 6 Kg	Unid.	300	60,00	18.000,00
07	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS 4 Kg	Unid.	300	44,00	13.200,00
08	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 4 Kg	Unid.	300	47,00	14.100,00
09	Manutenção em segundo nível extintores tipo AP 10L	Unid.	300	42,00	12.600,00
10	Manutenção em terceiro nível extintor AP 10 L	Unid.	300	48,00	14.400,00
11	Válvula para CO2	Unid.	200	67,00	13.400,00
12	Gatilho para válvula de extintor CO2	Unid.	200	29,00	5.800,00
13	Conjunto de vedação para válvula CO2	Unid.	200	6,02	1.204,00
14	Mangueira de extintores CO2 – 4, 6 e 10 Kg	Unid.	200	59,00	11.800,00
15	Difusor	Unid.	200	18,00	3.600,00
16	Trava	Unid.	200	5,00	1.000,00
17	Tubo sifão de alumínio – 4 Kg e 6 Kg	Unid.	200	12,50	2.500,00
18	Miolo de válvula	Unid.	200	24,00	4.800,00
19	Suporte de difusor	Unid.	200	11,00	2.200,00

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 2 de 11
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://siggov.com.br/verificaautenticidade> e informe, processo: 2026.74246766042, e o código: 6DU583M4



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



20	Disco de segurança	Unid.	200	8,00	1.600,00
21	Punho	Unid.	200	11,00	2.200,00
22	Corrente de Trava	Unid.	200	2,80	560,00
23	Manômetro de CO2	Unid.	200	8,00	1.600,00
24	Válvula m30 PQS – 4, 6, 8 e 12	Unid.	200	37,00	7.400,00
25	Gatilho para válvula m30	Unid.	200	18,00	3.600,00
26	Cabo de válvula m30	Unid.	200	12,00	2.400,00
27	Conjunto de vedação para válvula m30	Unid.	200	7,02	1.404,00
28	Mangueira de extintores PQS – 4, 6, 8 e 12 Kg	Unid.	200	17,00	3.400,00
29	Trava m30	Unid.	200	4,00	800,00
30	Tubo sifão plástico rígido	Unid.	200	11,00	2.200,00
31	Trava peças de reposição	Unid.	200	3,00	600,00
32	Corrente	Unid.	200	2,00	400,00
33	Manômetro PQS/AP	Unid.	200	9,00	1.800,00
34	Saiota plástica Kidde	Unid.	100	15,00	1.500,00
35	Mangueira de incêndio tipo 2 diâmetro de 1 ½ polegada 15 m	Unid.	200	365,00	73.000,00
36	Suporte para extintores tipo jardineira	Unid.	300	110,00	33.000,00
37	Válvula de hidrante	Unid.	300	125,00	37.500,00
38	Chave Auxiliar Engate	Unid.	200	23,00	4.600,00
39	Esguicho regulável 1 ½ (combate a incêndio)	Unid.	150	140,00	21.000,00
VALOR TOTAL					456.868,00

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.
- 4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br.**
- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.
- 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada

quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
 - 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela

Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão

PAULO GONÇALVES ARRAIS

Diretor-Geral

Fornecedor: Kamendes Instalações Técnicas Ltda.

CNPJ: 15.387.357/0001- 41

Representante: Kátia Cristina Costa Mendes

CPF: 471.XXX.XXX-XX



Documento assinado eletronicamente por: PAULO GONÇALVES ARRAIS, CPF/CNPJ nº 859.809.942-20, como Contratante.

Assinado em: 21/01/2026, às 16:41, através do e-mail pauloarrais@mpma.mp.br, pelo ip 164.163.242.2



Documento assinado eletronicamente por: KATIA CRISTINA COSTA MENDES, CPF/CNPJ nº 471.401.433-15, como Contratada.

Assinado em: 21/01/2026, às 12:10, através do e-mail engenharia@kamendes.com.br, pelo ip 2804:14d:8c86:4224:9129:b210:382f:d98b



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 21/01/2026, às 12:10, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2026.74246766042 e o código: 6DU583M4



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS
COMANDO EM CHEFE DA ESQUADRA
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90039/2024
Processo Administrativo nº 63105.005700/2024-18

A BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO, com sede na ILHA MOCANGUÊ GRANDE, s/nº, PONTA D'AREIA – NITERÓI - RJ, no CNPJ sob o nº 00.394.502/0105-30, neste ato representada pelo Capitão de Mar e Guerra JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR, nomeado pela Portaria nº 207/MB/MD, de 10 de setembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90039/2024**, publicada no D.O.U. de 25/02/2025, **Processo Administrativo nº 63105.005700/2024-18**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de revisão e recarga de ampolas de gás carbônico (CO2) para sistemas fixos de combate a incêndio e pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção, revisão, teste hidrostático e recarga de extintores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

JSRC GNV SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO CNPJ.07.692.685/0001-23 AV. MARECHAL RONDON, 2247 – SAMPAIO – RIO DE JANEIRO – RJ CEP: 20.950-072 E-mail: jsqualityteste@yahoo.com.br e TEL:(21) 2083-1828/96401-365.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD MÁX	Valor Unitário	Valor Total

1	Revisão de ampolas de sistemas fixos com capacidade de 2kg de CO2	un	15	R\$ 7,54	R\$ 113,10
2	Revisão de ampolas de sistemas fixos com capacidade de 6kg de CO2	un	40	R\$ 23,33	R\$ 933,20
3	Revisão de ampolas de sistemas fixos com capacidade de 12kg de CO2	un	20	R\$ 70,44	R\$ 1.408,80
4	Revisão de ampolas de sistemas fixos com capacidade de 19kg de CO2	un	15	R\$ 91,91	R\$ 1.378,65
5	Revisão de ampolas de sistemas fixos com capacidade de 25kg de CO2	un	20	R\$ 83,44	R\$ 1.668,80
6	Revisão de ampolas de sistemas fixos com capacidade de 45kg de CO2	un	300	R\$ 130,19	R\$ 39.057,00
7	Recarga com CO2	kg	15000	R\$ 3,50	R\$ 52.500,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1:					R\$ 97.059,55
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD MÁX	Valor Unitário	Valor Total
8	Revisão em extintor de CO2 com 01kg de carga	un	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
9	Teste hidrostático em extintor de CO2 com 01kg de carga	un	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
10	Substituição do conjunto difusor e espalhador para extintor de CO2 com 01kg de carga	un	45	R\$ 16,00	R\$ 720,00
11	Substituição do gatilho de disparo para extintor de CO2 com 01kg de carga	un	45	R\$ 3,45	R\$ 155,25
12	Substituição de válvula para extintor de CO2 com 01kg de carga	un	50	R\$ 57,02	R\$ 2.851,00
13	Substituição do reparo e miolo da válvula para extintor de CO2 com 01kg de carga	un	45	R\$ 15,00	R\$ 675,00
14	Substituição do tubo sifão para extintor de CO2 com 01kg de carga	un	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
15	Revisão em extintor de CO2 com 02kg de carga	un	1200	R\$ 4,17	R\$ 5.004,00
16	Teste hidrostático em extintor de CO2 com 02kg de carga	un	1200	R\$ 4,17	R\$ 5.004,00
17	Substituição do conjunto difusor	un	180	R\$ 4,10	R\$ 738,00

	e espalhador para extintor de CO2 com 02kg de carga				
18	Substituição do gatilho de disparo para extintor de CO2 com 02kg de carga	un	180	R\$ 3,83	R\$ 689,40
19	Substituição de válvula para extintor de CO2 com 02kg de carga	un	120	R\$ 55,01	R\$ 6.601,20
20	Substituição do reparo e miolo da válvula para extintor de CO2 com 02kg de carga	un	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
21	Substituição do tubo sifão para extintor de CO2 com 02kg de carga	un	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
22	Revisão em extintor de CO2 com 04kg de carga	un	860	R\$ 4,17	R\$ 3.586,20
23	Teste hidrostático em extintor de CO2 com 04kg de carga	un	860	R\$ 14,00	R\$ 12.040,00
24	Substituição do mangote para extintor de CO2 com 04kg de carga	un	130	R\$ 40,00	R\$ 5.200,00
25	Substituição do conjunto difusor e punho para extintor de CO2 com 04kg de carga	un	130	R\$ 10,01	R\$ 1.301,30
26	Substituição de válvula para extintor de CO2 com 04kg de carga	un	100	R\$ 50,02	R\$ 5.002,00
27	Substituição do reparo e miolo da válvula para extintor de CO2 com 04kg de carga	un	130	R\$ 20,00	R\$ 2.600,00
28	Substituição do gatilho de disparo para extintor de CO2 com 04kg de carga	un	130	R\$ 2,00	R\$ 260,00
29	Substituição do tubo sifão para extintor de CO2 com 04kg de carga	un	90	R\$ 2,10	R\$ 189,00
30	Revisão em extintor de CO2 com 06kg de carga	un	2900	R\$ 15,00	R\$ 43.500,00
31	Teste hidrostático em extintor de CO2 com 06kg de carga	un	2900	R\$ 4,00	R\$ 11.600,00
32	Substituição do mangote para extintor de CO2 com 06kg de carga	un	425	R\$ 35,06	R\$ 14.900,50
33	Substituição do conjunto difusor e punho para extintor de CO2 com 06kg de carga	un	425	R\$ 10,02	R\$ 4.258,50
34	Substituição de válvula para	un	285	R\$ 15,19	R\$ 4.329,15

	extintor de CO2 com 06kg de carga				
35	Substituição do reparo e miolo da válvula para extintor de CO2 com 06kg de carga	un	425	R\$ 15,05	R\$ 6.396,25
36	Substituição do gatilho de disparo para extintor de CO2 com 06kg de carga	un	425	R\$ 2,51	R\$ 1.066,75
37	Substituição do tubo sifão para extintor de CO2 com 06kg de carga	un	140	R\$ 3,10	R\$ 434,00
38	Revisão em extintor de CO2 com 10kg de carga	un	80	R\$ 27,52	R\$ 2.201,60
39	Teste hidrostático em extintor de CO2 com 10kg de carga	un	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
40	Substituição do mangote para extintor de CO2 com 10kg de carga	un	30	R\$ 10,16	R\$ 304,80
41	Substituição do conjunto difusor e punho para extintor de CO2 com 10kg de carga	un	30	R\$ 10,02	R\$ 300,60
42	Substituição de válvula para extintor de CO2 com 10kg de carga	un	10	R\$ 55,11	R\$ 551,10
43	Substituição do reparo e miolo da válvula para extintor de CO2 com 10kg de carga	un	30	R\$ 15,05	R\$ 451,50
44	Substituição do gatilho de disparo para extintor de CO2 com 10kg de carga	un	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
45	Substituição do tubo sifão para extintor de CO2 com 10kg de carga	un	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
46	Revisão em extintor de CO2 com 18kg de carga	un	20	R\$ 30,03	R\$ 600,60
47	Teste hidrostático em extintor de CO2 com 18kg de carga	un	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
48	Substituição do mangote para extintor de CO2 com 18kg de carga	un	5	R\$ 70,14	R\$ 350,70
49	Substituição do conjunto difusor e punho para extintor de CO2 com 18kg de carga	un	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
50	Substituição de válvula para extintor de CO2 com 18kg de carga	un	10	R\$ 50,43	R\$ 504,30
51	Substituição do reparo e miolo	un	10	R\$ 25,14	R\$ 251,40

	da válvula para extintor de CO2 com 18kg de carga				
52	Substituição do gatilho de disparo para extintor de CO2 com 18kg de carga	un	10	R\$ 6,06	R\$ 60,60
53	Substituição do tubo sifão para extintor de CO2 com 18kg de carga	un	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
54	Revisão em extintor de carreta de CO2 com 25kg de carga	un	20	R\$ 110,06	R\$ 2.201,20
55	Teste hidrostático em extintor de carreta de CO2 com 25kg de carga	un	20	R\$ 10,01	R\$ 200,20
56	Substituição do mangote para extintor de carreta de CO2 com 25kg de carga	un	10	R\$ 150,18	R\$ 1.501,80
57	Substituição do conjunto difusor e punho para extintor de carreta de CO2 com 25kg de carga	un	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
58	Substituição de válvula para extintor de carreta de CO2 com 25kg de carga	un	10	R\$ 100,17	R\$ 1.001,70
59	Substituição do reparo e miolo da válvula para extintor de carreta de CO2 com 25kg de carga	un	10	R\$ 45,06	R\$ 450,60
60	Substituição do gatilho de disparo para extintor de carreta de CO2 com 25kg de carga	un	10	R\$ 10,04	R\$ 100,40
61	Substituição do tubo sifão para extintor de carreta de CO2 com 25kg de carga	un	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
62	Revisão em extintor de carreta de CO2 com 30kg de carga	un	40	R\$ 90,04	R\$ 3.601,60
63	Teste hidrostático em extintor de carreta de CO2 com 30kg de carga	un	40	R\$ 10,01	R\$ 400,40
64	Substituição do mangote para extintor de carreta de CO2 com 30kg de carga	un	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
65	Substituição do conjunto difusor e punho para extintor de carreta de CO2 com 30kg de carga	un	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
66	Substituição de válvula para extintor de carreta de CO2 com 30kg de carga	un	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
67	Substituição do reparo e miolo	un	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00

	da válvula para extintor de carreta de CO2 com 30kg de carga				
68	Substituição do gatilho de disparo para extintor de carreta de CO2 com 30kg de carga	un	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
69	Substituição do tubo sifão para extintor de carreta de CO2 com 30kg de carga	un	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
70	Revisão em extintor de água pressurizada com 10L de carga	un	740	R\$ 15,00	R\$ 11.100,00
71	Teste hidrostático em extintor de água pressurizada com 10L de carga	un	740	R\$ 4,00	R\$ 2.960,00
72	Substituição do mangote para extintor de água pressurizada com 10L de carga	un	110	R\$ 10,00	R\$ 1.100,00
73	Substituição do bico para extintor de água pressurizada com 10L de carga	un	110	R\$ 2,00	R\$ 220,00
74	Substituição de válvula para extintor de água pressurizada com 10L de carga	un	110	R\$ 30,00	R\$ 3.300,00
75	Substituição do reparo e miolo da válvula para extintor de água pressurizada com 10L de carga	un	110	R\$ 4,00	R\$ 440,00
76	Substituição do gatilho de disparo para extintor de água pressurizada com 10L carga	un	110	R\$ 4,00	R\$ 440,00
77	Substituição do tubo sifão para extintor de água pressurizada com 10L de carga	un	110	R\$ 2,00	R\$ 220,00
78	Revisão em extintor de carreta de água pressurizada com 75L de carga	un	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
79	Teste hidrostático em extintor de carreta de água pressurizada com 75L de carga	un	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
80	Substituição do mangote para extintor de carreta de água pressurizada com 75L de carga	un	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
81	Substituição do bico para extintor de carreta de água pressurizada com 75L de carga	un	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
82	Substituição de válvula para extintor de carreta de água pressurizada com 75L de carga	un	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00

83	Substituição do reparo e miolo da válvula para extintor de carreta de água pressurizada com 75L de carga	un	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
84	Substituição do gatilho de disparo para extintor de carreta de água pressurizada com 75L carga	un	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
85	Substituição do tubo sifão para extintor de carreta de água pressurizada com 75L de carga	un	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
86	Revisão em extintor de espuma mecânica com 09L de carga	un	500	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00
87	Teste hidrostático em extintor de espuma mecânica com 09L de carga	un	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
88	Substituição do mangote para extintor de espuma mecânica com 09L de carga	un	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
89	Substituição do bico para extintor de espuma mecânica com 09L de carga	un	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
90	Substituição de válvula para extintor de espuma mecânica com 09L de carga	un	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
91	Substituição do reparo e miolo da válvula para extintor de espuma mecânica com 09L de carga	un	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
92	Substituição do gatilho de disparo para extintor de espuma mecânica com 09L carga	un	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
93	Substituição do tubo sifão para extintor de espuma mecânica com 09L de carga	un	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
94	Revisão em extintor de espuma mecânica com 10L de carga	un	910	R\$ 65,00	R\$ 59.150,00
95	Teste hidrostático em extintor de espuma mecânica com 10L de carga	un	910	R\$ 4,00	R\$ 3.640,00
96	Substituição do mangote para extintor de espuma mecânica com 10L de carga	un	135	R\$ 60,00	R\$ 8.100,00
97	Substituição do bico para extintor de espuma mecânica com 10L de carga	un	135	R\$ 8,00	R\$ 1.080,00
98	Substituição de válvula para extintor de espuma mecânica	un	135	R\$ 65,00	R\$ 8.775,00

	com 10L de carga				
99	Substituição do reparo e miolo da válvula para extintor de espuma mecânica com 10L de carga	un	135	R\$ 4,00	R\$ 540,00
100	Substituição do gatilho de disparo para extintor de espuma mecânica com 10L carga	un	130	R\$ 5,00	R\$ 650,00
101	Substituição do tubo sifão para extintor de espuma mecânica com 10L de carga	un	130	R\$ 2,00	R\$ 260,00
102	Revisão em extintor de carreta de espuma mecânica com 50L de carga	un	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
103	Teste hidrostático em extintor de carreta de espuma mecânica com 50L de carga	un	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
104	Substituição do mangote para extintor de carreta de espuma mecânica com 50L de carga	un	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
105	Substituição do bico para extintor de carreta de espuma mecânica com 50L de carga	un	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
106	Substituição de válvula para extintor de carreta de espuma mecânica com 50L de carga	un	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
107	Substituição do reparo e miolo da válvula para extintor de carreta de espuma mecânica com 50L de carga	un	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
108	Substituição do gatilho de disparo para extintor de carreta de espuma mecânica com 50L carga	un	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
109	Substituição do tubo sifão para extintor de carreta de espuma mecânica com 50L de carga	un	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
110	Revisão em extintor de PQS com 01kg de carga	un	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
111	Teste hidrostático em extintor de PQS com 01kg de carga	un	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
112	Substituição do mangote para extintor de PQS com 01kg de carga	un	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
113	Substituição do bico para extintor de PQS com 01kg de carga	un	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00

114	Substituição de válvula para extintor de PQS com 01kg de carga	un	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
115	Substituição do reparo e miolo da válvula para extintor de PQS com 01kg de carga	un	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
116	Substituição do gatilho de disparo para extintor de PQS com 01kg carga	un	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
117	Substituição do tubo sifão para extintor de PQS com 01kg de carga	un	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
118	Revisão em extintor de PQS com 02kg de carga	un	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
119	Teste hidrostático em extintor de PQS com 02kg de carga	un	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
120	Substituição do mangote para extintor de PQS com 02kg de carga	un	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
121	Substituição do bico para extintor de PQS com 02kg de carga	un	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
122	Substituição de válvula para extintor de PQS com 02kg de carga	un	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
123	Substituição do reparo e miolo da válvula para extintor de PQS com 02kg de carga	un	15	R\$ 4,14	R\$ 62,10
124	Substituição do gatilho de disparo para extintor de PQS com 02kg carga	un	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
125	Substituição do tubo sifão para extintor de PQS com 02kg de carga	un	15	R\$ 1,00	R\$ 15,00
126	Revisão em extintor de PQS com 04kg de carga	un	175	R\$ 20,00	R\$ 3.500,00
127	Teste hidrostático em extintor de PQS com 04kg de carga	un	175	R\$ 4,00	R\$ 700,00
128	Substituição do mangote para extintor de PQS com 04kg de carga	un	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
129	Substituição do bico para extintor de PQS com 04kg de carga	un	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
130	Substituição de válvula para extintor de PQS com 04kg de carga	un	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00

131	Substituição do reparo e miolo da válvula para extintor de PQS com 04kg de carga	un	40	R\$ 4,14	R\$ 165,60
132	Substituição do gatilho de disparo para extintor de PQS com 04kg carga	un	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
133	Substituição do tubo sifão para extintor de PQS com 04kg de carga	un	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
134	Revisão em extintor de PQS com 06kg de carga	un	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
135	Teste hidrostático em extintor de PQS com 06kg de carga	un	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
136	Substituição do mangote para extintor de PQS com 06kg de carga	un	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
137	Substituição do bico para extintor de PQS com 06kg de carga	un	60	R\$ 7,06	R\$ 423,60
138	Substituição de válvula para extintor de PQS com 06kg de carga	un	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
139	Substituição do reparo e miolo da válvula para extintor de PQS com 06kg de carga	un	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
140	Substituição do gatilho de disparo para extintor de PQS com 06kg carga	un	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
141	Substituição do tubo sifão para extintor de PQS com 06kg de carga	un	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
142	Revisão em extintor de PQS com 08kg de carga	un	200	R\$ 10,34	R\$ 2.068,00
143	Teste hidrostático em extintor de PQS com 08kg de carga	un	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
144	Substituição do mangote para extintor de PQS com 08kg de carga	un	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
145	Substituição do bico para extintor de PQS com 08kg de carga	un	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
146	Substituição de válvula para extintor de PQS com 08kg de carga	un	60	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00
147	Substituição do reparo e miolo da válvula para extintor de PQS com 08kg de carga	un	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00

148	Substituição do gatilho de disparo para extintor de PQS com 08kg carga	un	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
149	Substituição do tubo sifão para extintor de PQS com 08kg de carga	un	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
150	Revisão em extintor de PQS com 10kg de carga	un	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
151	Teste hidrostático em extintor de PQS com 10kg de carga	un	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
152	Substituição do mangote para extintor de PQS com 10kg de carga	un	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
153	Substituição do bico para extintor de PQS com 10kg de carga	un	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
154	Substituição de válvula para extintor de PQS com 10kg de carga	un	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
155	Substituição do reparo e miolo da válvula para extintor de PQS com 10kg de carga	un	20	R\$ 4,14	R\$ 82,80
156	Substituição do gatilho de disparo para extintor de PQS com 10kg carga	un	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
157	Substituição do tubo sifão para extintor de PQS com 10kg de carga	un	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
158	Revisão em extintor de PQS com 12kg de carga	un	180	R\$ 14,00	R\$ 2.520,00
159	Teste hidrostático em extintor de PQS com 12kg de carga	un	180	R\$ 10,13	R\$ 1.823,40
160	Substituição do mangote para extintor de PQS com 12kg de carga	un	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
161	Substituição do bico para extintor de PQS com 12kg de carga	un	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
162	Substituição de válvula para extintor de PQS com 12kg de carga	un	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
163	Substituição do reparo e miolo da válvula para extintor de PQS com 12kg de carga	un	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
164	Substituição do gatilho de disparo para extintor de PQS com 12kg carga	un	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00

165	Substituição do tubo sifão para extintor de PQS com 12kg de carga	un	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
166	Revisão em extintor de carreta de PQS com 30kg de carga	un	30	R\$ 10,34	R\$ 310,20
167	Teste hidrostático em extintor de carreta de PQS com 30kg de carga	un	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
168	Substituição do mangote para extintor de carreta de PQS com 30kg de carga	un	15	R\$ 10,34	R\$ 155,10
169	Substituição do bico para extintor de carreta de PQS com 30kg de carga	un	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
170	Substituição de válvula para extintor de carreta de PQS com 30kg de carga	un	15	R\$ 7,24	R\$ 108,60
171	Substituição do reparo e miolo da válvula para extintor de carreta de PQS com 30kg de carga	un	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
172	Substituição do gatilho de disparo para extintor de carreta de PQS com 30kg carga	un	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
173	Substituição do tubo sifão para extintor de carreta de PQS com 30kg de carga	un	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
174	Revisão em extintor de carreta de PQS com 50kg de carga	un	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
175	Teste hidrostático em extintor de carreta de PQS com 50kg de carga	un	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
176	Substituição do mangote para extintor de carreta de PQS com 50kg de carga	un	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
177	Substituição do bico para extintor de carreta de PQS com 50kg de carga	un	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
178	Substituição de válvula para extintor de carreta de PQS com 50kg de carga	un	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
179	Substituição do reparo e miolo da válvula para extintor de carreta de PQS com 50kg de carga	un	20	R\$ 7,24	R\$ 144,80
180	Substituição do gatilho de disparo para extintor de carreta de PQS com 50kg carga	un	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00

181	Substituição do tubo sifão para extintor de carreta de PQS com 50kg de carga	un	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
182	Revisão em extintor de carreta de PQS com 70kg de carga	un	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
183	Teste hidrostático em extintor de carreta de PQS com 70kg de carga	un	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
184	Substituição do mangote para extintor de carreta de PQS com 70kg de carga	un	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
185	Substituição do bico para extintor de carreta de PQS com 70kg de carga	un	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
186	Substituição de válvula para extintor de carreta de PQS com 70kg de carga	un	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
187	Substituição do reparo e miolo da válvula para extintor de carreta de PQS com 70kg de carga	un	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
188	Substituição do gatilho de disparo para extintor de carreta de PQS com 70kg carga	un	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
189	Substituição do tubo sifão para extintor de carreta de PQS com 70kg de carga	un	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
190	Revisão em extintor de carreta de PQS com 100kg de carga	un	35	R\$ 18,00	R\$ 630,00
191	Teste hidrostático em extintor de carreta de PQS com 100kg de carga	un	35	R\$ 10,00	R\$ 350,00
192	Substituição do mangote para extintor de carreta de PQS com 100kg de carga	un	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
193	Substituição do bico para extintor de carreta de PQS com 100kg de carga	un	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
194	Substituição de válvula para extintor de carreta de PQS com 100kg de carga	un	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
195	Substituição do reparo e miolo da válvula para extintor de carreta de PQS com 100kg de carga	un	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
196	Substituição do gatilho de disparo para extintor de carreta de PQS com 100kg carga	un	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00

197	Substituição do tubo sifão para extintor de carreta de PQS com 100kg de carga	un	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
198	Revisão em extintor de PQS (Classe ABC) com 06kg de carga	un	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
199	Teste hidrostático em extintor de PQS (Classe ABC) com 06kg de carga	un	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
200	Substituição do mangote para extintor de PQS (Classe ABC) com 06kg de carga	un	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
201	Substituição do bico para extintor de PQS (Classe ABC) com 06kg de carga	un	15	R\$ 10,34	R\$ 155,10
202	Substituição de válvula para extintor de PQS (Classe ABC) com 06kg de carga	un	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
203	Substituição do reparo e miolo da válvula para extintor de PQS (Classe ABC) com 06kg de carga	un	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
204	Substituição do gatilho de disparo para extintor de PQS (Classe ABC) com 06kg carga	un	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
205	Substituição do tubo sifão para extintor de PQS (Classe ABC) com 06kg de carga	un	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
206	Revisão em extintor de PQS (Classe ABC) com 12kg de carga	un	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
207	Teste hidrostático em extintor de PQS (Classe ABC) com 12kg de carga	un	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
208	Substituição do mangote para extintor de PQS (Classe ABC) com 12kg de carga	un	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
209	Substituição do bico para extintor de PQS (Classe ABC) com 12kg de carga	un	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
210	Substituição de válvula para extintor de PQS (Classe ABC) com 12kg de carga	un	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
211	Substituição do reparo e miolo da válvula para extintor de PQS (Classe ABC) com 12kg de carga	un	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
212	Substituição do gatilho de disparo para extintor de PQS (Classe ABC) com 12kg carga	un	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
213	Substituição do tubo sifão para	un	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00

	extintor de PQS (Classe ABC) com 12kg de carga				
214	Revisão em extintor de carreta de PQS (Classe ABC) com 20kg de carga	un	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
215	Teste hidrostático em extintor de carreta de PQS (Classe ABC) com 20kg de carga	un	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
216	Substituição do mangote para extintor de carreta de PQS (Classe ABC) com 20kg de carga	un	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
217	Substituição do bico para extintor de carreta de PQS (Classe ABC) com 20kg de carga	un	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
218	Substituição de válvula para extintor de carreta de PQS (Classe ABC) com 20kg de carga	un	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
219	Substituição do reparo e miolo da válvula para extintor de carreta de PQS (Classe ABC) com 20kg de carga	un	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
220	Substituição do gatilho de disparo para extintor de carreta de PQS (Classe ABC) com 20kg de carga	un	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
221	Substituição do tubo sifão para extintor de carreta de PQS (Classe ABC) com 20kg de carga	un	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
222	Revisão em extintor de carreta de PQS (Classe ABC) com 25kg de carga	un	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
223	Teste hidrostático em extintor de carreta de PQS (Classe ABC) com 25kg de carga	un	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
224	Substituição do mangote para extintor de carreta de PQS (Classe ABC) com 25kg de carga	un	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
225	Substituição do bico para extintor de carreta de PQS (Classe ABC) com 25kg de carga	un	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
226	Substituição de válvula para extintor de carreta de PQS (Classe ABC) com 25kg de carga	un	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
227	Substituição do reparo e miolo da válvula para extintor de carreta de PQS (Classe ABC) com 25kg de carga	un	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
228	Substituição do gatilho de	un	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00

	disparo para extintor de carreta de PQS (Classe ABC) com 25kg carga				
229	Substituição do tubo sifão para extintor de carreta de PQS (Classe ABC) com 25kg de carga	un	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
230	Revisão em extintor de carreta de PQS (Classe ABC) com 50kg de carga	un	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
231	Teste hidrostático em extintor de carreta de PQS (Classe ABC) com 50kg de carga	un	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
232	Substituição do mangote para extintor de carreta de PQS (Classe ABC) com 50kg de carga	un	10	R\$ 1,15	R\$ 11,50
233	Substituição do bico para extintor de carreta de PQS (Classe ABC) com 50kg de carga	un	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
234	Substituição de válvula para extintor de carreta de PQS (Classe ABC) com 50kg de carga	un	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
235	Substituição do reparo e miolo da válvula para extintor de carreta de PQS (Classe ABC) com 50kg de carga	un	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
236	Substituição do gatilho de disparo para extintor de carreta de PQS (Classe ABC) com 50kg carga	un	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
237	Substituição do tubo sifão para extintor de carreta de PQS (Classe ABC) com 50kg de carga	un	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
238	Recarga com CO2	kg	25555	R\$ 2,10	R\$ 53.665,50
239	Recarga com água pressurizada	L	8860	R\$ 0,10	R\$ 886,00
240	Recarga com espuma mecânica	L	14600	R\$ 0,53	R\$ 7.738,00
241	Recarga com PQS	kg	13534	R\$ 2,00	R\$ 27.068,00
242	Recarga com PQS (Classe ABC)	kg	1730	R\$ 4,00	R\$ 6.920,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 2:					R\$ 483.509,90
VALOR TOTAL DA ATA:					R\$ 580.569,45

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Base Naval do Rio de Janeiro

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação de vigência da Ata, os quantitativos inicialmente registrados, poderão ser renovados conforme item 1.3 do Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.8. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.9. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.10. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.11.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*, e

5.11.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.12. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.13. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.14. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.15. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.16. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.17. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.17.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.17.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.18. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.4.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do EDITAL E SEUS ANEXOS, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no EDITAL será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital do PE 90039/2024.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Niterói e data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR**
Data: 08/04/2025 08:48:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

Documento assinado digitalmente
 **JURACI ALMEIDA SOUSA**
Data: 03/04/2025 15:35:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal do fornecedor registrado

Documento assinado digitalmente
 **MATHEUS DIAS DE CARVALHO**
Data: 01/04/2025 09:48:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha

RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

Pesquisa iniciada no dia 20/05/2025 16:03
IP: 201.148.182.154



Secretaria Municipal de Educação - Paraíso do Tocantins - TO
CNPJ: 17.890.824/0001-87
Responsável: Elenice Araujo Santos Lucena
Matrícula: -

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO: PQS, 6 KG, BC	3	R\$ 72,36	2.00 / SE	R\$ 144,72
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO MUNICIPIO DE ALTO PARAIS...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	MARIA LUZIA DA SILVA			04.214.231/0001-59
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...762025000142100002420255362024	126.00	14/04/2025 - 00:00:00	R\$ 73,31
Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	R P N RODRIGUES			45.316.928/0001-18
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000010763998000130100003020254	3.00	08/04/2025 - 00:00:00	R\$ 70,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RIO CRESPO MUNICIPIO DE RIO CRESPO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	MARIA LUZIA DA SILVA			04.214.231/0001-59
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...761977000141100001720255360002	4.00	28/03/2025 - 00:00:00	R\$ 73,78
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 72,36				

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO: AP, 10 LITROS DE ÁGUA PRESSURIZAD.	3	R\$ 73,10	2.00 / SE	R\$ 146,20
Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAP...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	WIN LIDER COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA			03.432.727/0001-36
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000075234757000149100054420251	2.00	08/05/2025 - 00:00:00	R\$ 85,00
Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO EDUCACIONAL DE CAETE FUNDACAO EDUCACIONAL...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	LOPES EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA			13.639.761/0001-30
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000022257307000105100001020253	3.00	26/03/2025 - 00:00:00	R\$ 69,31
Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNIVERSIDADE ESTAD...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	EXTINCAMP COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA			10.382.841/0001-64
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000005012896000142100028520241	16.00	10/07/2024 - 00:00:00	R\$ 65,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 73,10				

Valor Total da Cotação: R\$ 290,92

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO: PQS, 6 KG, BC

Quantidade: 2.0000 SE
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (PNCP)[1] R\$ 73,31

Órgão
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO

Este relatório atende a IN 65/2021 do Ministério da Economia.

RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

Pesquisa iniciada no dia 20/05/2025 16:03
IP: 201.148.182.154



Secretaria Municipal de Educação - Paraíso do Tocantins - TO
CNPJ: 17.890.824/0001-87
Responsável: Elenice Araujo Santos Lucena
Matrícula: -

Objeto

[LICITANET] - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS EM EXTINTORES, para atender as Secretarias Municipais; Educação - SEMED, Assistência Social -SEMTAS, Administração e Finanças - SEMAF, Agricultura - SEMAGRI, Saúde - SEMSAU e Governo - SEMGOV, deste Município de Alto Paraíso/RO, tudo conforme termo de referência Anexo II, deste Edital.

Descrição

[LICITANET] - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS EM EXTINTORES, para atender as Secretarias Municipais; Educação - SEMED, A / RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO A GÁS - TIPO CO2 (dióxido de carbono).Atendendo às classes de incêndio tipo b e c com capacidade para 6 kg e conforme normas técnicas da abnt. reposição de peças se necessário. observação: todas as recargas em extintores devem abranger serviços completos que habilitem o extintor para uso. desta forma os serviços devem contemplar (inclusos nos preços) a troca de carga por produto novo no peso correto, repor mangueiras, manômetros, pintura, bicos ou qualquer componente dos extintores que seja necessário para atender as normas de segurança.

Dados			
Data de homologação:	14/04/2025 - 00:00:00	Modalidade:	5
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00063762025000142100002420255362024	Lote/Item:	27136234
Quantidade:	126.00	Unidade:	SERV
Ajuste de frete:	Não se aplica	UF:	RO
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Valor do frete:	R\$ 0,00		
Marca:	-	Modelo:	-
Fornecedor			
Razão Social:	MARIA LUZIA DA SILVA		
CNPJ:	04.214.231/0001-59	Porte:	ME

Preço (PNCP)[2] R\$ 70,00

Órgão

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA

Objeto

Contratação de serviços manutenção preventiva/corretiva de recarga dos extintores deincêndio, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termodere Referência:

Descrição

Contratação de serviços manutenção preventiva/corretiva de recarga dos extintores deincêndio, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termodere Referência: / Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Dados			
Data de homologação:	08/04/2025 - 00:00:00	Modalidade:	19
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000010763998000130100003020254	Lote/Item:	26988333
Quantidade:	3.00	Unidade:	UNIDADE
Ajuste de frete:	Não se aplica	UF:	PA
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Valor do frete:	R\$ 0,00		
Marca:	-	Modelo:	-
Fornecedor			
Razão Social:	R P N RODRIGUES		
CNPJ:	45.316.928/0001-18	Porte:	ME

Preço (PNCP)[3] R\$ 73,78

Órgão

MUNICIPIO DE RIO CRESPO MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Objeto

[LICITANET] - Aquisição e recarga de extintores.

Descrição

[LICITANET] - Aquisição e recarga de extintores. / Recarga extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO 2), Classe A-B-C 06 kg

Dados			
Data de homologação:	28/03/2025 - 00:00:00	Modalidade:	5
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Lote/Item:	26522747	SRP:	SIM

RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

Pesquisa iniciada no dia 20/05/2025 16:03
IP: 201.148.182.154



Secretaria Municipal de Educação - Paraíso do Tocantins - TO
CNPJ: 17.890.824/0001-87
Responsável: Elenice Araujo Santos Lucena
Matrícula: -

Identificação: 00063761977000141100001720255360002
Quantidade: 4.00 Unidade: CG06kg UF: RO
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: MARIA LUZIA DA SILVA
CNPJ: 04.214.231/0001-59 Porte: ME

Item 2: RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO: AP, 10 LITROS DE ÁGUA PRESSURIZADA....

Quantidade: 2.0000 SE
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (PNCP)[1] R\$ 85,00

Órgão
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER

Objeto

Serviço de recarga de extintores, para o armazém de Campo Largo.

Descrição

Serviço de recarga de extintores, para o armazém de Campo Largo. / 401.46099-Prestação de Serviços, Recarga em Extintor de Incêndio, TIPO: AP, 10 Litros, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Dados

Data de homologação: 08/05/2025 - 00:00:00 Modalidade: 19 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 27656226
Identificação: 00000000075234757000149100054420251
Quantidade: 2.00 Unidade: Unitário UF: PR
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: WIN LIDER COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 03.432.727/0001-36 Porte: EPP

Preço (PNCP)[2] R\$ 69,31

Órgão
FUNDACAO EDUCACIONAL DE CAETE FUNDACAO EDUCACIONAL DE CAETE

Objeto

A presente dispensa de licitacao tem por objeto a contratacao de empresa especializada para a recarga e manutencao de extintores de incendio conforme especificacoes abaixo visando garantir a seguranca e conformidade com as normas de prevencao e combate a incendios especialmente a Norma Brasileira NBR 12962 da Associacao Brasileira de Normas Tecnicas ABNT e as diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Os servicos abrangem a recarga de extintores de incendio incluindo a realizacao de testes hidrostaticos quando aplicavel fornecimento de lacres e etiquetas de certificacao de conformidade garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos conforme o seguinte quantitativo 02 dois Extintores ABC de 6 kg Recarga 09 nove Extintores BC de 6 kg Recarga 03 tres Extintores AP de 10 litros Recarga 01 um Extintor CO de 6 kg Recarga 01 um Extintor BC de 8 kg Recarga Os servicos deverao ser prestados em conformidade com a legislacao vigente e atendendo as recomendacoes tecnicas aplicaveis garantindo a integridade dos equipamentos e a seguranca dos usuarios da Fundacao Educacional de Caete FEC .

Descrição

A presente dispensa de licitacao tem por objeto a contratacao de empresa especializada para a recarga e manutencao de extintores de incendio conforme especificacoes abaixo visando garantir a seguranca e conformidade com as normas de prevencao e combate / Recarga Extintores AP de 10 litros

Dados

Data de homologação: 26/03/2025 - 00:00:00 Modalidade: 19 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 26235526
Identificação: 00000000022257307000105100001020253
Quantidade: 3.00 Unidade: UNIDADE UF: MG
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Pesquisa iniciada no dia 20/05/2025 16:03
IP: 201.148.182.154



Secretaria Municipal de Educação - Paraíso do Tocantins - TO
CNPJ: 17.890.824/0001-87
Responsável: Elenice Araujo Santos Lucena
Matrícula: -

Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: LOPES EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 13.639.761/0001-30 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [3]	R\$ 65,00
-----------------------------	------------------

Órgão

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

Objeto

Contratação de serviço de recarga de extintores

Descrição

Contratação de serviço de recarga de extintores / 401.46099-Prestação de Serviços, Recarga em Extintor de Incêndio, TIPO: AP, 10 Litros, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Dados

Data de homologação:	10/07/2024 - 00:00:00	Modalidade:	0	SRP:	NÃO
-----------------------------	-----------------------	--------------------	---	-------------	-----

Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 20573909

Identificação: 00000000005012896000142100028520241

Quantidade: 16.00 **Unidade:** Unitário **UF:** PR

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: EXTINCAMP COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA

CNPJ: 10.382.841/0001-64 **Porte:** ME

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

Pesquisa iniciada no dia 20/05/2025 16:03
IP: 201.148.182.154



Secretaria Municipal de Educação - Paraíso do Tocantins - TO
CNPJ: 17.890.824/0001-87
Responsável: Elenice Araujo Santos Lucena
Matrícula: -

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

EXTINCAMP COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA

CNPJ: 10382841000164
EMAIL: extincamp@terra.com.br
TELEFONE: (41) 9186-0158 / (41) 3032-1950
ENDEREÇO: RUA FERDINANDO MIRAGLIA - 600, CIDADE INDUSTRIAL. CURITIBA/PR - 81.260-490

LOPES EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

CNPJ: 13639761000130
EMAIL: lopes.extintores@hotmail.com
TELEFONE: (31) 3382-9330/ (31) 9127-0156
ENDEREÇO: R NECESIO MACHADO DA SILVA - 105, ADEMAR MALDONADO. BELO HORIZONTE/MG - 30.640-655

MARIA LUZIA DA SILVA

CNPJ: 04214231000159
EMAIL: unicont@hotmail.com
TELEFONE: (69) 3536-8190 / (69) 3536-2562
ENDEREÇO: AV VIMBERE - 3014, SETOR 08. ARIQUEMES/RO - 76873398

R P N RODRIGUES

CNPJ: 45316928000118
EMAIL: patrickrnr@gmail.com
TELEFONE: (91) 9187-1973 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON - 2063, TERREO, CREMAÃO. BELEM/PA - 66.063-560

WIN LIDER COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA

CNPJ: 03432727000136
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (41) 3013-1933 / (0041) 2331-933
ENDEREÇO: RUA SEMIRAMIS DE MACEDO SEILER - 606, CIDADE INDUSTRIAL. CURITIBA/PR - 81.290-050

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- I. Considerando a necessidade da contratação do serviço de recarga de extintores, justificada no Estudo Preliminar;
- II. Considerando o valor estimativo da contratação ser de **R\$ 6.370,00** (seis mil, trezentos e setenta reais);
- III. Considerando os documentos acostados ao protocolo n.º **26.289.915-2**
- IV. Considerando o alinhamento ao Plano de Contratações Anual;
- V. **APROVO o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, constante no mov. 5, contendo os elementos técnicos fundamentais para a contratação;
- VI. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Documento: **60AprovacaoDiretoraPresidenteETP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Viviane da Paz Carvalho (XXX.546.169-XX)** em 24/07/2026 14:52 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **26.289.915-2** por: **Rodrigo de Quadros Storgatto** em: 24/07/2026 14:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.832.174/0001-71
Razão social: EXTINGENIUS DO BRASIL LTDA
Endereço: R ALMIRANTE ALEXANDRINO 3263 / AFONSO PENA / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83045-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026

Certificação Número: 2026071116321137791201

Informação obtida em 31/07/2026 09:25:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EXTINGENIUS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.832.174/0001-71

Certidão nº: 66027525/2026

Expedição: 31/07/2026, às 09:26:31

Validade: 27/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTINGENIUS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.832.174/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.832.174/0001-71
Razão Social: EXTINGENIUS DO BRASIL LTDA

Atividade Econômica Principal:

3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, 3263 - AFONSO PENA - 83.045-210 - São José dos
Pinhais / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 31/07/2026 09:28

1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 13.290.177

CNPJ: 04.832.174/0001-71

Nome: EXTINGENIUS DO BRASIL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:44 do dia 08/07/2026.

Código de autenticidade da certidão: 33DA5CACE06A424398359F09A242ECF5D0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 06/10/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39855179-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.832.174/0001-71**

Nome: **EXTINGENIUS DO BRASIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXTINGENIUS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04.832.174/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:49 do dia 31/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2027.

Código de controle da certidão: **4A35.1CB1.BADE.B1A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Fornecedor 04.832.174/0001-71 - EXTINGENIUS DO BRASIL LTDA - EPP
Endereço Rua Almirante Alexandrino, 3263 - Afonso Pena
CEP: 83045-210 São José dos Pinhais-PR
Capital Social R\$ 10.000,00
Situação do Cadastro

PENDÊNCIAS

Documentações Vencidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	17314/2025	07/04/2025	07/06/2025
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	03600436432	10/02/2025	10/06/2025
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	D334.EF29.AAD2.A913	09/03/2025	05/09/2025
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	83	31/03/2025	30/09/2025
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	80517403	22/11/2024	21/05/2025

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2026071116321137791201	11/07/2026	09/08/2026

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Com Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
201	Serviços técnicos profissionais
4201	Equipamento para combate a incêndio

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
-------	------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

(Continuação)

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
050.055.439-02- Thiago Vasconcellos Pikel	-	04.832.174/0001-71-EXTINGENIUS DO BRASIL LTDA - EP	-



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EXTINGENIUS DO BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **04.832.174/0001-71**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:55:56 do dia 31/07/2026 , com validade até o dia 30/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 82sZBQ28Y9CNqFLLWVBV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 31/07/2026 14:54:36

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 04.832.174/0001-71

Cadastro: CNEP

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/07/2026 14:54:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EXTINGENIUS DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **04.832.174/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> > .**



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (04.832.174/0001-71).

Digite o CPF ou CNPJ:

Continuar

Limpar



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

04832174000171

Nome

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis:

[Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Visitante Sair



Consulta de Pessoa(s)

Esfera:

..:Todos(as):.

Tipo pessoa: ☒ Ambos ☐ Jurídica ☐ Física

CPF/CNPJ:

04832174000171

 (Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:

☐

Não sou um robô

Este site está excedendo a cota gratuita do reCAPTCHA Enterprise.

reCAPTCHA

Pesquisar

Gerar Certidão Negativa

Nome Pessoa	CPF/CNPJ	Núm. Processo
Nenhum Requerido encontrado.		

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 04832174000171

Requerente: EXTINGENIUS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;**
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

Certidão emitida em 31/07/2026 14:57:10, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 961329001

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.832.174/0001-71 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/12/2001	
NOME EMPRESARIAL EXTINGENIUS DO BRASIL LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ALMIRANTE ALEXANDRINO		NÚMERO 3263	COMPLEMENTO *****		
CEP 83.045-210	BAIRRO/DISTRITO AFONSO PENA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3079-9598			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 31/07/2026 às 14:56:25 (data e hora de Brasília).

MEMORANDO N.º 846/2026/SECO/DEAD

Curitiba, 28 de julho de 2026.

Ao Departamento Executivo de Finanças – (DEFI)

Assunto: Solicitação de indicação de dotação orçamentária – contratação direta por dispensa de licitação – recarga e manutenção de extintores de incêndio.

Considerando o protocolo n.º 26.289.915-2, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, incluindo suportes de piso e placas de sinalização, destinados ao atendimento das unidades do DETRAN/PR;

Considerando que a demanda abrange a Sede, o Pátio de Veículos Tarumã, o Posto Hauer, o Setor de Patrimônio/Pinhais e o Pátio de Veículos CIC;

Considerando que o Documento de Formalização da Demanda – DFD e o Estudo Técnico Preliminar – ETP indicam a necessidade da contratação para manutenção das condições de segurança das instalações, dos servidores e do público em geral, em observância às normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 12962/2016, a ABNT NBR 12693/2021 e a regulamentação do INMETRO;

Considerando que a contratação contempla, em síntese, os seguintes quantitativos:

- a) 45 recargas de extintor AP 10 litros;
- b) 41 recargas de extintor CO₂ 6 kg;
- c) 34 recargas de extintor PQS 4 kg;
- d) 27 recargas de extintor PQS 6 kg;
- e) 10 recargas de extintor PQS 8 kg;
- f) 3 recargas de extintor PQS 12 kg;
- g) 15 suportes de piso para extintor;
- h) 15 placas de sinalização para extintor;

Considerando que a pesquisa de preços constante dos autos identificou como proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa Extingenius do Brasil Ltda., no valor global de **R\$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais)**, valor este adotado como estimado para fins de contratação;

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar foi aprovado pela Presidência do DETRAN/PR, com reconhecimento dos elementos técnicos fundamentais para a contratação e menção ao alinhamento ao Plano de Contratações Anual;

Solicitamos a esse Departamento Executivo de Finanças – DEFI a gentileza de informar a disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a **despesa estimada no valor de R\$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais)**, bem como indicar a respectiva dotação orçamentária, natureza de despesa, fonte de recursos e demais informações necessárias à continuidade da instrução processual.

Solicitamos, ainda, caso aplicável, a emissão da Declaração de Adequação de Despesa e/ou demais documentos orçamentários pertinentes, a fim de possibilitar a elaboração do Termo de Referência em padrão PGE e o regular prosseguimento do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e das minutas padronizadas da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná – PGE/PR.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

(Assinado eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello

Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

Protocolo n.º 26.289.915-2

Documento: **944DEFIDisponibilidadeOrcamentariaeFinanceiraAQUISICAODERECARGADEEXTINTORES26.289.9152.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 28/07/2026 08:44 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 31/07/2026 16:04 Local: DETRAN/DEAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **26.289.915-2** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 28/07/2026 08:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

INFORMAÇÃO: Nº300– DEFI
ASSUNTO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROTOCOLO: 26.289.915-2
NOTA DE RESERVA:2026NR000258

Com a finalidade de instruir o presente, informamos disponibilidade orçamentária e financeira, no valor de R\$ 6.370,00 (Seis mil trezentos e setenta reais), na dotação abaixo especificada e QDD em anexo, a despesa tem por objeto “Recarga e manutenção de extintores”, despesa Continuada, conforme mem. 846/2026/SECO/DEAD-fls 95

A despesa ocorrerá pela Dotação Orçamentária: 1330.06.181.06.8039 - 3390.30.04- Fonte 501.0000250/Recursos próprios/Gás Engarrafado constante no orçamento próprio.

Informo ainda o Impacto Orçamentário-Financeiro para os 02 (dois) exercícios subsequentes ao ano de 2026.

2026	R\$ 6.370,00
2027	R\$ 0,00
2028	R\$ 0,00

A despesa sob o ponto de vista orçamentário poderá ser realizada, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual 2026, e está prevista na proposta orçamentária para o exercício 2026.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Lucas Schubert da Cunha Pereira
Chefe da Divisão de Controle e Despesa – DCD

Daline Moraes Kotleski Calluf
Chefe do Departamento Executivo de Finanças

Documento: **30026.289.9152ExtintoresINF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira (XXX.449.329-XX)** em 06/08/2026 11:30 Local: DETRAN/COFIN, **Daline Moraes Kotleski Calluf (XXX.309.849-XX)** em 06/08/2026 14:33 Local: DETRAN/COFIN.

Inserido ao protocolo **26.289.915-2** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 06/08/2026 11:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº: 26.289.915-2

A despesa tem por objeto a Recarga e manutenção de extintores, conforme Mem. 846/2026/SECO/DEAD -fls 95. Nota de reserva:2026NR000258

A medida, nos termos da Informação n.º300 -DEFI, acarreta aumento de despesa de natureza Continuada da ordem de R\$ 6.370,00 (Seis mil trezentos e setenta reais).

Identificação da Despesa:

UNIDADE:	1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE:	8039 – Ações do DETRAN
NATUREZA DE DESPESA:	3390.30.04– Gás Engarrafado
ESPÉCIE DE DESPESA:	30 - Despesas Correntes
FONTES DE RECURSOS:	501.0000250 Recursos próprios

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, que:

a) nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 n.º 22.952, 17 de dezembro de 2025, para o exercício corrente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 aprovado pela Lei Estadual n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 22.065 de 18 de Julho de 2024 vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

b) o impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

2026	R\$ 6.370,00
2027	R\$ 0,00
2028	R\$ 0,00

c) esta autarquia diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

d) as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.

e) a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, sendo seus efeitos financeiros compensados nos períodos seguintes, a disponibilidade orçamentária atende à demanda conforme Informação n.º 300 em conformidade com a LC n.º 101/2000, art. 17, §§ 2º a 4º.

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incs. IX e XI, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Viviane da Paz

Presidente - DETRAN/PR

Documento: **30026.289.9152ExtintoresDAD.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Viviane da Paz Carvalho (XXX.546.169-XX)** em 06/08/2026 11:41 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **26.289.915-2** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 06/08/2026 11:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 8 / 2026

Exercício: 2026

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
133000								634.457.139,00	650.346.982,69	12.456.994,00	0,00	682.520.967,00	-19.716.990,31	482.014.988,85	168.331.993,84	477.540.414,82	172.806.567,87	371.439.619,45	368.683.631,09
1330 - Departamento de Trânsito do Paraná								634.457.139,00	650.346.982,69	12.456.994,00	0,00	682.520.967,00	-19.716.990,31	482.014.988,85	168.331.993,84	477.540.414,82	172.806.567,87	371.439.619,45	368.683.631,09
8039 - Ações do DETRAN								608.771.473,00	624.661.816,69	12.456.494,00	0,00	656.835.301,00	-19.716.990,31	456.955.322,85	167.706.493,84	452.480.748,82	172.181.067,87	364.654.904,78	361.898.916,42
F133006181068039 - Ações do DETRAN								608.771.473,00	624.661.816,69	12.456.494,00	0,00	656.835.301,00	-19.716.990,31	456.955.322,85	167.706.493,84	452.480.748,82	172.181.067,87	364.654.904,78	361.898.916,42
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								123.694.150,00	136.694.150,00	0,00	0,00	136.694.150,00	0,00	105.815.164,41	30.878.985,59	105.815.164,41	30.878.985,59	92.301.770,08	90.978.680,50
319011	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	109.772.806,00	107.281.806,00	0,00	0,00	107.281.806,00	0,00	77.245.390,01	30.036.415,99	77.245.390,01	30.036.415,99	74.258.931,59	72.935.842,01
319013	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.361.780,00	4.361.780,00	0,00	0,00	4.361.780,00	0,00	4.344.818,99	16.961,01	4.344.818,99	16.961,01	2.517.215,52	2.517.215,52
319016	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.096.046,00	1.216.046,00	0,00	0,00	1.216.046,00	0,00	1.211.588,12	4.457,88	1.211.588,12	4.457,88	1.211.588,12	1.211.588,12
319092	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	1.740.000,00	0,00	0,00	1.740.000,00	0,00	1.712.284,80	27.715,20	1.712.284,80	27.715,20	1.712.284,80	1.712.284,80
319094	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	631.000,00	0,00	0,00	631.000,00	0,00	630.569,06	430,94	630.569,06	430,94	630.569,06	630.569,06
319096	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.404.000,00	1.404.000,00	0,00	0,00	1.404.000,00	0,00	620.000,00	784.000,00	620.000,00	784.000,00	528.816,27	528.816,27
319113	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	10.059.518,00	20.059.518,00	0,00	0,00	20.059.518,00	0,00	20.050.513,43	9.004,57	20.050.513,43	9.004,57	11.442.364,72	11.442.364,72
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								472.483.256,00	470.873.056,43	12.456.494,00	0,00	493.352.876,00	-10.023.325,57	344.998.867,38	125.874.189,05	341.753.135,46	129.119.920,97	268.977.293,94	267.544.395,16
335039	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
339008	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	116.574,00	116.574,00	0,00	0,00	116.574,00	0,00	28.301,74	88.272,26	28.301,74	88.272,26	28.301,74	28.301,74
339014	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	4.000.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	3.038.234,81	1.461.765,19	3.012.777,21	1.487.222,79	2.902.053,69	2.902.053,69
339018	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.065.981,00	877.469,00	0,00	0,00	2.742.981,00	-1.865.512,00	0,00	877.469,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	6.396.646,00	6.396.646,00	0,00	0,00	6.396.646,00	0,00	2.858.666,12	3.537.979,88	2.784.331,12	3.612.314,88	2.264.337,15	2.264.144,65
		752	000254	0000	0	4100	9999999	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
		752	000254	0000	0	4100	9999999	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	-7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.033.360,00	2.033.360,00	0,00	0,00	2.033.360,00	0,00	653.717,28	1.379.642,72	653.717,28	1.379.642,72	492.926,42	492.926,42
339036	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.514.720,00	3.514.720,00	0,00	0,00	3.514.720,00	0,00	1.395.954,61	2.118.765,39	1.384.017,84	2.130.702,16	1.225.830,52	1.225.830,52
339037	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	89.371.219,00	71.871.219,00	0,00	0,00	71.871.219,00	0,00	37.910.462,09	33.960.756,91	37.841.901,59	34.029.317,41	27.944.296,66	27.016.980,85
339038	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	5.763.028,00	5.763.028,00	0,00	0,00	5.763.028,00	0,00	0,00	5.763.028,00	0,00	5.763.028,00	0,00	0,00
339039	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	254.401.859,00	186.510.551,43	12.456.494,00	0,00	200.024.859,00	-1.057.813,57	179.056.277,58	7.454.273,85	176.906.489,97	9.604.061,46	126.244.774,52	125.866.637,50
		703	000284	0000	0	4100	9999999	64.616.693,00	64.616.693,00	0,00	0,00	64.616.693,00	0,00	16.133.510,30	48.483.182,70	16.133.510,30	48.483.182,70	16.069.972,78	16.062.582,13
		752	000254	0000	0	4100	9999999	19.787.495,00	10.387.495,00	0,00	0,00	8.868.259,71	0,00	8.868.259,71	1.519.235,29	7.971.605,27	2.415.889,73	869.398,86	864.129,63
339040	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	8.972.103,00	58.672.103,00	0,00	0,00	58.672.103,00	0,00	47.636.522,87	11.035.580,13	47.636.522,87	11.035.580,13	46.443.948,97	46.443.948,97
339041	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
339046	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	11.506.190,00	11.506.190,00	0,00	0,00	11.506.190,00	0,00	6.147.122,88	5.359.067,12	6.147.122,88	5.359.067,12	6.147.122,88	6.147.122,88
339047	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	30.000,00	4.330.000,00	0,00	0,00	4.330.000,00	0,00	2.514.364,10	1.815.635,90	2.514.364,10	1.815.635,90	1.605.856,46	1.605.856,46
339049	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	607.388,00	607.388,00	0,00	0,00	607.388,00	0,00	312.185,17	295.202,83	312.185,17	295.202,83	312.185,17	312.185,17
339092	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	246.471,08	253.528,92	246.471,08	253.528,92	246.471,08	244.813,51
339093	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	29.197,04	70.802,96	10.197,04	89.802,96	10.197,04	10.197,04
339139	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
339193	2	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	36.056.684,00	0,00	0,00	36.056.684,00	0,00	36.056.684,00	0,00	36.056.684,00	0,00	36.056.684,00	36.056.684,00
			000257	0000	0	4100	9999999	0,00	112.936,00	0,00	0,00	112.936,00	0,00	112.936,00	0,00	112.936,00	0,00	112.936,00	0,00
4 - INVESTIMENTOS								12.594.067,00	17.094.610,26	0,00	0,00	26.788.275,00	-9.693.664,74	6.141.291,06	10.953.319,20	4.912.448,95	12.182.161,31	3.375.840,76	3.375.840,76
449052	1	501	000101	0000	0	4100	9999999	0,00	11.894.208,00	0,00	0,00	11.894.208,00	0,00	2.132.286,41	9.761.921,59	1.534.847,79	10.359.360,21	0,00	0,00
			000250	0000	0	4100	9999999	12.594.067,00	5.168.666,42	0,00	0,00	12.594.067,00	-7.425.400,58	4.009.004,65	1.159.661,77	3.377.601,16	1.791.065,26	3.375.840,76	3.375.840,76
		752	000254	0000	2	4100	9999999	0,00	31.735,84	0,00	0,00	2.300.000,00	-2.268.264,16	0,00	31.735,84	0,00	31.735,84	0,00	0,00
8073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
F133006126068073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4 - INVESTIMENTOS								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449052	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
9210 - Encargos Especiais DETRAN								25.684.666,00	25.684.666,00	0,00	0,00	25.684.666,00	0,00	25.059.666,00	625.000,00	25.059.666,00	625.000,00	6.784.714,67	6.784.714,67
F133028846999210 - Encargos Especiais DETRAN								25.684.666,00	25.684.666,00	0,00	0,00	25.684.666,00	0,00	25.059.666,00	625.000,00	25.059.666,00	625.000,00	6.784.714,67	6.784.714,67
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								25.684.666,00	25.684.666,00	0,00	0,00	25.684.666,00	0,00	25.059.666,00	625.000,00	25.059.666,00	625.000,00	6.784.714,67	6.784.714,67
339047	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	22.332.098,00	22.332.098,00	0,00	0,00	22.332.098,00	0,00	22.332.098,00	0,00	22.332.098,00	0,00	4.956.713,27	4.956.713,27
		703	000284	0000	0	4100	9999999	652.694,00	652.694,00	0,00	0,0								

TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 23

PROTOCOLO N.º 26.289.915-2

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECARGA, MANUTENÇÃO, INSPEÇÃO TÉCNICA E CERTIFICAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM FORNECIMENTO ACESSÓRIO DE SUPORTES DE PISO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga, manutenção preventiva e corretiva, inspeção técnica e certificação de extintores de incêndio, incluindo o fornecimento de suportes de piso para extintores e placas de sinalização fotoluminescentes, destinados ao atendimento das unidades do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

1.2 A contratação será processada por contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, as diretrizes das minutas padronizadas da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná – PGE/PR e demais normas aplicáveis.

1.3 O objeto deverá atender às condições, quantidades, especificações e locais de execução constantes deste Termo de Referência.

1.4 A contratação contempla os seguintes itens:

Item	Código GMS	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0401.58230	Recarga de extintor AP 10 litros	Unitário	45	R\$ 19,00	R\$ 855,00
2	0401.24725	Recarga de extintor CO ₂ 6 kg	Unitário	41	R\$ 75,00	R\$ 3.075,00
3	0401.50212	Recarga de extintor PQS 4 kg	Unitário	34	R\$ 19,00	R\$ 646,00
4	0401.50211	Recarga de extintor PQS 6 kg	Unitário	27	R\$ 22,00	R\$ 594,00
5	0401.50271	Recarga de extintor PQS 8 kg BC	Unitário	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
6	0401.50272	Recarga de extintor PQS 12 kg	Unitário	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
7	2501.96696	Suporte de solo para extintor	Unitário	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
8	6305.98733	Placa de sinalização para extintor	Unitário	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00

Valor global máximo estimado: R\$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais).

1.5 O critério de julgamento será o de **menor preço global**, considerando a natureza integrada da prestação dos serviços, a necessidade de retirada, substituição temporária, recarga, manutenção, certificação e devolução dos extintores, bem como o fornecimento dos acessórios necessários à adequada instalação e sinalização.

1.6 Não será admitida proposta parcial que deixe de contemplar qualquer dos itens necessários à execução integral do objeto.

1.7 O regime de execução será o de empreitada por preço global, considerando a natureza integrada do objeto, a execução em parcela única, a necessidade de responsabilização única da contratada e a adoção do critério de menor preço global.

1.8 A contratação será formalizada por Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem prejuízo das obrigações previstas neste Termo de Referência, na proposta da contratada e nos demais documentos que instruem o processo.

1.8.1 Para fins deste Termo de Referência, todas as obrigações de execução, prazo, recebimento, pagamento, sanções e demais condições da contratação estarão vinculadas à Nota de Empenho, Ordem de Serviço não se adotando outro instrumento equivalente para a formalização do presente ajuste.

1.9 O fornecimento dos suportes de piso e das placas de sinalização possui natureza acessória e complementar ao serviço principal de recarga, manutenção, inspeção técnica e certificação dos extintores, sendo necessário à adequada instalação, sinalização, regularização e segurança dos equipamentos nas unidades atendidas.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por finalidade assegurar a manutenção das condições de segurança contra incêndio nas unidades do DETRAN/PR, mediante recarga, manutenção, inspeção técnica e certificação dos extintores de incêndio, bem como fornecimento de suportes de piso e placas de sinalização.

2.2 Os extintores de incêndio são equipamentos essenciais à prevenção e ao combate inicial a incêndios, sendo indispensáveis à proteção das instalações, dos servidores, colaboradores, usuários e demais pessoas que circulam nas dependências do DETRAN/PR.

2.3 A necessidade decorre da obrigatoriedade de manutenção periódica dos extintores de incêndio, conforme normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 12962/2016, referente à inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio, bem como os regulamentos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO aplicáveis aos serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores.

2.4 A contratação também considera a necessidade de observância da ABNT NBR 12693/2021, quanto à instalação, acomodação, visibilidade e sinalização dos extintores de incêndio, bem como da ABNT NBR 16820/2020, no que se refere à sinalização de segurança contra incêndio.

2.5 A ausência de recarga, manutenção, inspeção, certificação, sinalização e adequada instalação dos extintores poderá comprometer os procedimentos de segurança contra incêndio, gerar risco ao patrimônio público e colocar em risco servidores, usuários e demais pessoas que frequentam as unidades atendidas.

2.6 A contratação visa atender as seguintes unidades:

a) Sede do DETRAN/PR – Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940, Capão da Imbuia, Curitiba/PR;

b) Pátio de Veículos Tarumã – Av. Victor Ferreira do Amaral, 3057, Capão da Imbuia, Curitiba/PR;

c) Posto Hauer – Rua Frederico Mauer, 1748, Hauer, Curitiba/PR;

d) Setor de Patrimônio – Rua 19 de Novembro, 107, Centro, Pinhais/PR;

e) Pátio de Veículos CIC – Rua Senador Accioly Filho, 2121, CIC, Curitiba/PR.

2.7 A contratação revela-se necessária, adequada e proporcional, tendo em vista o baixo valor estimado, a essencialidade do objeto para a segurança institucional, a

impossibilidade de execução direta pela Administração e a necessidade de contratação de empresa especializada e regularmente habilitada junto aos órgãos competentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar, em parcela única, os serviços de retirada, recarga, manutenção preventiva e corretiva, inspeção técnica, certificação, fornecimento de extintores substitutos temporários, devolução e reinstalação dos extintores recarregados, bem como fornecimento de suportes de piso e placas de sinalização.

3.2 A solução compreende:

- a) retirada dos extintores nas unidades indicadas pelo DETRAN/PR;
- b) fornecimento, no ato da retirada, de extintores substitutos devidamente carregados, válidos e em perfeitas condições de uso;
- c) recarga dos extintores de água pressurizada, gás carbônico e pó químico seco;
- d) manutenção preventiva e corretiva dos extintores, quando necessária;
- e) inspeção técnica dos equipamentos;
- f) realização de ensaios e verificações exigidos pelas normas técnicas aplicáveis, inclusive teste hidrostático, quando cabível;
- g) fornecimento de selo de conformidade, lacre inviolável e etiqueta de identificação;
- h) certificação dos serviços executados, conforme normas vigentes;
- i) fornecimento de suportes de piso para extintores;
- j) fornecimento de placas de sinalização fotoluminescentes;
- k) devolução e recolocação dos extintores nas unidades de origem;
- l) recolhimento dos extintores substitutos após a devolução dos equipamentos do DETRAN/PR.

3.3 A solução atende à necessidade administrativa identificada, preservando a segurança das unidades, a regularidade técnica dos equipamentos e a continuidade das medidas de prevenção e combate a incêndios.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá ser empresa especializada na prestação de serviços de inspeção técnica, manutenção e recarga de extintores de incêndio.

4.2 A contratada deverá possuir registro válido e regular junto ao INMETRO ou comprovar regularidade técnica equivalente exigida pela regulamentação aplicável aos serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio.

4.3 A contratada deverá executar os serviços em conformidade com as normas técnicas e regulamentos aplicáveis, especialmente:

- a) ABNT NBR 12962/2016;
- b) ABNT NBR 12693/2021;
- c) ABNT NBR 16820/2020, quando aplicável à sinalização;
- d) regulamentos técnicos do INMETRO aplicáveis aos serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio;
- e) demais normas técnicas e legais pertinentes.

4.4 A contratada deverá utilizar exclusivamente peças, componentes, agentes extintores, materiais, selos, lacres e acessórios certificados, com procedência comprovada e compatíveis com os equipamentos.

4.5 A contratada deverá fornecer, para cada extintor recarregado, identificação contendo, no mínimo:

- a) data da recarga;
- b) data de validade;
- c) identificação da empresa executora;
- d) número de certificação ou identificação técnica correspondente;
- e) tipo de agente extintor;
- f) lacre inviolável;
- g) selo ou identificação de conformidade, quando exigível.

4.6 A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo transporte, retirada, acondicionamento, guarda, execução dos serviços, devolução e recolocação dos extintores, sem ônus adicional para a Administração.

4.7 Durante a execução dos serviços, a contratada deverá fornecer extintores substitutos temporários, em quantidade e tipo compatíveis com os extintores retirados, devidamente carregados, válidos e em perfeitas condições de uso, a fim de não comprometer a segurança das unidades atendidas.

4.8 Os suportes de piso deverão ser confeccionados em material metálico resistente, com dimensões compatíveis com os extintores e adequados à instalação segura dos equipamentos.

4.9 As placas de sinalização deverão ser fotoluminescentes, confeccionadas em material rígido, preferencialmente PVC expandido ou material equivalente, não inflamável ou autoextinguível, com dimensões aproximadas de 20 cm x 20 cm e espessura de 2 mm, observadas as normas técnicas aplicáveis.

5. QUANTITATIVOS E DISTRIBUIÇÃO

5.1 A contratação contempla o total de 160 recargas/manutenções de extintores e 30 acessórios, sendo 15 suportes de piso e 15 placas de sinalização.

5.2 Os extintores encontram-se distribuídos, conforme levantamento da área demandante, da seguinte forma:

Tipo de extintor	Sede	Pátio Tarumã	Hauer	Patrimônio	Pátio CIC	Reservas	Total
AP	18	2	3	7	0	15	45
CO ₂	24	0	2	2	0	13	41
PQS	31	3	3	9	0	28	74
Total	73	5	8	18	0	56	160

5.3 Os extintores classificados como reserva ficarão no endereço do Setor de Patrimônio, localizado na Rua 19 de Novembro, 107, Centro, Pinhais/PR.

6. PESQUISA DE PREÇOS E VALOR ESTIMADO

6.1 A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado, consultas a fornecedores especializados e parâmetros de contratações públicas similares, observando-se o Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e as diretrizes aplicáveis à pesquisa de preços.

6.2 A análise comparativa dos preços demonstrou que a proposta apresentada pela empresa **Extingenius do Brasil Ltda.**, no valor global de **R\$ 6.370,00**, constitui a

opção mais vantajosa para a Administração, por apresentar o menor preço global entre as propostas válidas e os parâmetros de mercado pesquisados.

6.3 O valor ofertado encontra-se compatível com os valores praticados no mercado e em contratações públicas similares, evidenciando a economicidade da contratação.

6.4 O valor global máximo estimado da contratação é de **R\$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais)**.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1 Não se recomenda o parcelamento do objeto.

7.2 A contratação envolve serviços integrados e interdependentes de retirada, substituição temporária, recarga, manutenção, certificação, devolução e fornecimento de acessórios vinculados à regularização dos extintores de incêndio.

7.3 O parcelamento poderia comprometer a eficiência da execução, dificultar a fiscalização, aumentar os custos administrativos, gerar risco de descontinuidade da segurança contra incêndio e fragmentar a responsabilidade técnica da contratada.

7.4 A contratação por valor global proporciona maior eficiência administrativa, melhor controle da execução, responsabilização única da contratada e maior segurança operacional para as unidades atendidas.

8. SUSTENTABILIDADE

8.1 A contratação observará práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto, nos termos do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

8.2 A contratada deverá:

- a) observar as normas técnicas e ambientais aplicáveis;
- b) utilizar materiais, peças, componentes e agentes extintores certificados e compatíveis com as normas vigentes;
- c) evitar desperdícios durante a execução dos serviços;
- d) realizar destinação ambientalmente adequada de resíduos, peças, componentes, agentes extintores ou materiais eventualmente substituídos;
- e) utilizar embalagens e meios de transporte adequados à preservação dos equipamentos;
- f) adotar procedimentos que reduzam riscos de dano, vazamento, contaminação ou descarte inadequado;
- g) observar e executar, quando incidente sobre os materiais, peças, componentes, agentes extintores, embalagens ou resíduos gerados, as obrigações de destinação ambientalmente adequada e logística reversa previstas na legislação aplicável.

8.3 A contratação contribui para a sustentabilidade ao priorizar a manutenção e recarga dos equipamentos existentes, evitando substituição desnecessária e prolongando a vida útil dos bens públicos.

9. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 Considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, o procedimento deverá observar, em regra, o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno

porte, inclusive quanto à participação exclusiva, quando aplicável ao rito de contratação direta adotado.

9.2 Eventual afastamento do tratamento favorecido deverá ser previamente justificado nos autos, nas hipóteses admitidas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022, especialmente quando não houver fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP ou quando o tratamento diferenciado não se mostrar vantajoso para a Administração.

9.3 Em qualquer hipótese, deverão ser preservadas a vantajosidade, a economicidade, a regularidade técnica da empresa contratada, a segurança da execução e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

10.1 O objeto possui natureza de serviço comum de manutenção, recarga e certificação de extintores de incêndio, com fornecimento acessório de materiais necessários à adequada instalação e sinalização dos equipamentos.

10.2 Os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, normas técnicas da ABNT, regulamentos do INMETRO e demais parâmetros técnicos aplicáveis.

10.3 Considerando o valor estimado de R\$ 6.370,00, a natureza do objeto, a baixa complexidade operacional, a existência de fornecedores especializados e a pesquisa de preços constante dos autos, a contratação será processada por contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.4 A adoção da dispensa de licitação mostra-se compatível com os princípios da economicidade, eficiência, proporcionalidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11. DO LOCAL, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 O prazo para retirada, execução dos serviços de recarga e manutenção, fornecimento dos suportes e placas de sinalização e devolução dos extintores será de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

11.2 A retirada e a devolução dos extintores deverão ocorrer nas seguintes unidades:

a) Sede do DETRAN/PR – Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940, Capão da Imbuia, Curitiba/PR;

b) Pátio de Veículos Tarumã – Av. Victor Ferreira do Amaral, 3057, Capão da Imbuia, Curitiba/PR;

c) Posto Hauer – Rua Frederico Mauer, 1748, Hauer, Curitiba/PR;

d) Setor de Patrimônio – Rua 19 de Novembro, 107, Centro, Pinhais/PR;

e) Pátio de Veículos CIC – Rua Senador Accioly Filho, 2121, CIC, Curitiba/PR.

11.3 A retirada e a entrega deverão ser previamente agendadas com o responsável indicado pela Administração, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h30 e 16h30.

11.4 O responsável pelo recebimento indicado no DFD é Rodrigo de Quadros Storgatto, ou outro servidor formalmente designado pela Administração.

11.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente no ato da devolução dos equipamentos, para fins de conferência inicial de quantidade, identificação, integridade física, documentação e condições aparentes de uso.

11.6 O recebimento definitivo ocorrerá após conferência da conformidade dos serviços executados, verificação dos selos, lacres, etiquetas, validade, certificações, suportes, placas de sinalização, extintores substitutos recolhidos e demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

11.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, falhas, irregularidades ou desconformidades constatadas posteriormente.

11.8 Serão rejeitados, no todo ou em parte, os serviços ou materiais executados em desacordo com as especificações, normas técnicas, proposta, Nota de Empenho ou demais documentos da contratação.

11.9 Na hipótese de rejeição, a contratada deverá corrigir, refazer, complementar ou substituir os serviços ou materiais, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização.

11.10 O recebimento definitivo ficará condicionado à comprovação da execução integral do objeto, à regularidade dos selos, lacres, etiquetas, certificados, documentos técnicos, suportes de piso e placas de sinalização, bem como à devolução e recolocação dos extintores nas unidades de origem.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 São obrigações da contratada:

- a) executar integralmente o objeto, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e na Nota de Empenho;
- b) responsabilizar-se pela retirada, transporte, guarda, acondicionamento, recarga, manutenção, certificação, devolução e recolocação dos extintores;
- c) fornecer extintores substitutos, devidamente carregados, válidos e em perfeitas condições de uso, no ato da retirada dos equipamentos do DETRAN/PR;
- d) manter os extintores substitutos sob responsabilidade do DETRAN/PR durante todo o período de execução dos serviços, recolhendo-os somente após a devolução dos extintores recarregados;
- e) executar os serviços conforme as normas técnicas da ABNT, regulamentos do INMETRO e demais normas aplicáveis;
- f) possuir e manter registro válido e regular junto ao INMETRO ou comprovação técnica equivalente exigida pela regulamentação aplicável;
- g) utilizar exclusivamente materiais, peças, componentes, agentes extintores e acessórios certificados, com procedência comprovada;
- h) fornecer selo de conformidade, lacre inviolável, etiqueta de identificação e documentação técnica correspondente;
- i) realizar ensaios, inspeções e verificações exigidas pelas normas aplicáveis;
- j) fornecer suportes de piso e placas de sinalização em conformidade com as especificações;
- k) responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos, à Administração ou a terceiros durante a execução do objeto;
- l) reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, serviços ou materiais executados em desconformidade;

- m) manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- n) apresentar empregados devidamente identificados, uniformizados ou credenciados quando em dependências do DETRAN/PR;
- o) observar as normas internas de segurança, acesso, identificação e circulação nas unidades;
- p) responder por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, tributários e demais custos decorrentes da execução;
- q) promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados;
- r) comunicar à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 São obrigações do DETRAN/PR:

- a) permitir o acesso da contratada às unidades para retirada e devolução dos extintores, observadas as normas internas;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de gestor e fiscal designados;
- c) conferir os serviços executados e os materiais fornecidos;
- d) rejeitar serviços ou materiais em desconformidade;
- e) comunicar formalmente à contratada falhas, vícios ou irregularidades;
- f) exigir o cumprimento das obrigações assumidas;
- g) efetuar o pagamento devido, após recebimento definitivo, atesto e verificação da regularidade documental;
- h) prestar as informações necessárias à execução do objeto;
- i) registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- j) aplicar sanções administrativas, quando cabíveis.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A execução será acompanhada e fiscalizada por representantes formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

14.2 Conforme indicação constante dos autos:

Gestora: Sílvia Renata Farincho Abrantes.

Fiscal: Rodrigo de Quadros Storgatto.

14.3 Compete ao gestor e ao fiscal acompanhar a retirada, execução, devolução, conferência, documentação, certificação, prazos e qualidade dos serviços, bem como registrar ocorrências e adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo gestor ou fiscal competente, após o recebimento definitivo do objeto e a comprovação do adimplemento integral das obrigações assumidas pela contratada.

15.2 O pagamento ficará condicionado:

- a) ao recebimento definitivo dos serviços e materiais;
- b) à conformidade do objeto com este Termo de Referência, com a proposta da contratada e com a Nota de Empenho;
- c) à apresentação de Nota Fiscal/Fatura regular;
- d) à comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista exigível;
- e) à inexistência de pendências de execução, documentação, certificação, correção, substituição ou regularização;
- f) à apresentação dos selos, lacres, etiquetas, certificados e demais documentos técnicos exigidos para os extintores recarregados e mantidos.

15.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de regularização atribuível à contratada.

15.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, divergência documental ou desconformidade na execução, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência.

15.5 Não haverá pagamento antecipado.

15.6 O pagamento não implica renúncia ao direito de rejeitar o objeto, exigir correções, aplicar sanções ou apurar responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, falhas ou desconformidades posteriormente constatadas.

16. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

16.1 A seleção do fornecedor deverá observar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço global válido, a compatibilidade do objeto, a regularidade documental, a capacidade técnica e o atendimento às exigências deste Termo de Referência.

16.2 A pesquisa de preços constante dos autos identificou a empresa **Extingenius do Brasil Ltda.** como detentora da menor proposta global válida, no valor de **R\$ 6.370,00**, compatível com os parâmetros de mercado pesquisados.

16.3 A contratação somente deverá ser formalizada após a verificação da regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica da empresa, inclusive quanto à exigência de registro ou regularidade junto ao INMETRO, quando aplicável.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Não será admitida a subcontratação do objeto principal, compreendido como a execução dos serviços de inspeção técnica, recarga, manutenção e certificação dos extintores de incêndio.

17.2 A vedação justifica-se pela necessidade de responsabilização direta da contratada, rastreabilidade dos serviços executados, controle da certificação, observância das normas técnicas aplicáveis e manutenção da regularidade técnica exigida junto ao INMETRO ou órgão competente.

17.3 Eventual apoio operacional meramente acessório, sem transferência da execução técnica principal, somente poderá ocorrer mediante prévia autorização da Administração, desde que não comprometa a qualidade, a responsabilidade, a rastreabilidade e a regularidade técnica do objeto.

18. GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1 Não será exigida garantia contratual de execução, nos termos do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18.2 A não exigência justifica-se pelo baixo valor estimado da contratação, pela execução em parcela única, pela baixa complexidade operacional do objeto e pela inexistência de riscos contratuais relevantes que justifiquem a imposição de custos adicionais aos licitantes ou fornecedores.

18.3 A ausência de garantia contratual não afasta a responsabilidade integral da contratada pela qualidade dos serviços, correção de falhas, substituição de materiais, danos causados e cumprimento das obrigações assumidas.

19. VIGÊNCIA

19.1 A contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, admitida prorrogação apenas nas hipóteses legalmente previstas e devidamente justificadas.

19.2 O prazo de vigência considera o período necessário à formalização, retirada dos extintores, execução dos serviços, fornecimento dos suportes e placas de sinalização, devolução e recolocação dos extintores, recebimento provisório, recebimento definitivo e pagamento.

19.3 O prazo de execução do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

19.4 A vigência da contratação não se confunde com a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, falhas, irregularidades, desconformidades ou obrigações de correção constatadas posteriormente.

20. REAJUSTAMENTO

20.1 Considerando o baixo valor estimado da contratação, a execução em parcela única e o prazo reduzido de execução, não se prevê reajuste de preços.

20.2 A hipótese de reajuste somente poderá ser analisada se, por fato superveniente não imputável à contratada, a execução ultrapassar o interregno legal mínimo, observadas a Lei Federal n.º 14.133/2021, o Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e as condições estabelecidas na Nota de Empenho.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 Conforme Informação n.º 300-DEFI e Declaração de Adequação de Despesa constantes dos autos, há disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa estimada no valor de R\$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais).

21.2 A despesa correrá pela dotação orçamentária indicada pela DEFI, nos seguintes termos:

Unidade:	1330 – DETRAN/PR
Programa/Atividade:	8039 – Ações do DETRAN
Natureza de Despesa:	3390.30.04 – Gás Engarrafado
Fonte:	501.0000250 – Recursos próprios
Nota de Reserva:	2026NR000258

21.3 O impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

2026: R\$ 6.370,00;

2027: R\$ 0,00;

2028: R\$ 0,00.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, na proposta e na Nota de Empenho sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e demais normas aplicáveis.

22.2 Poderão ser aplicadas, conforme o caso, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade e demais medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.3 A aplicação de sanções não afasta a obrigação de reparar danos, corrigir falhas, refazer serviços, substituir materiais ou cumprir integralmente o objeto contratado.

23. CONFORMIDADE DA FASE PREPARATÓRIA

23.1 A elaboração deste Termo de Referência observou a Lei Federal n.º 14.133/2021, o Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e as diretrizes das minutas padronizadas da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná – PGE/PR, com as adequações necessárias às especificidades do objeto.

23.2 A presente instrução processual encontra-se compatível com:

- a) o Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- b) o Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- c) o Mapa de Riscos;
- d) a pesquisa de preços;
- e) a manifestação orçamentária da DEFI;
- f) a Declaração de Adequação de Despesa;
- g) o Plano de Contratações Anual – PCA;
- h) as necessidades administrativas identificadas pela unidade demandante.

23.3 As especificações técnicas, quantitativos, critérios de aceitação, requisitos de habilitação, forma de execução, prazos e demais condições foram definidos com base nos elementos técnicos e administrativos constantes dos autos, visando assegurar a adequada caracterização do objeto, a viabilidade da contratação, a seleção da proposta mais vantajosa, a eficiência da execução e a proteção do interesse público.

23.4 Diante dos elementos constantes do processo, conclui-se que a contratação é necessária, adequada, viável e vantajosa para a Administração, recomendando-se o prosseguimento da instrução com a formalização da contratação direta por dispensa de licitação.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

Elaborado por:

(Assinado eletronicamente)

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

Documento: **TermodeReferenciaDLPGERecargdeExtintores.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 27/08/2026 11:11 Local: DETRAN/DEAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **26.289.915-2** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 27/08/2026 11:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DESPACHO N.º 053/2026 – SECO/DEAD/DAFI

- I. Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga, manutenção preventiva e corretiva, inspeção técnica e certificação de extintores de incêndio, incluindo o fornecimento de suportes de piso para extintores e placas de sinalização fotoluminescentes, destinados ao atendimento das unidades do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.
- II. Considerando os documentos acostados ao protocolo n.º 26.289.915-2.
- III. Considerando o valor total estimado de **R\$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais)**.
- IV. **APROVO o TERMO DE REFERÊNCIA**, constante das folhas 101 à 111, Mov. 40, respectivamente, contendo os elementos técnicos fundamentais para a execução do objeto da contratação.
- V. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

(Assinado eletronicamente)

Giolvane Ferreira

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

Documento: **AprovoTRRecargaeManutencaoExtintores.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Giolvane Ferreira** em 31/08/2026 13:12.

Inserido ao protocolo **26.289.915-2** por: **Djenifer da Silva** em: 31/08/2026 10:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DECLARAÇÃO

Extingenius do Brasil LTDA, inscrito no CNPJ n.º 04.832.174/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Thiago Vasconcellos Pilkel, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.***.872-* SSP/PR e do CPF n.º ***.055.439-** DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utilizo a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

5º DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos e da proposta de preço descrita prevista no inciso VI, art. 7º da Lei n.º 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos. **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

São José dos Pinhais-PR, 03/08/2026.

THIAGO
VASCONCELLOS
PILKEL:0500554
3902

Assinado de forma
digital por THIAGO
VASCONCELLOS
PILKEL:05005543902
Dados: 2026.08.03
14:48:50 -03'00'

EXTINGENIUS
DO BRASIL
LTDA:0483217
4000171

Assinado de forma
digital por EXTINGENIUS
DO BRASIL
LTDA:04832174000171
Dados: 2026.08.03
14:49:04 -03'00'

Representante legal

Documento: **DeclaracaoUnificadaExtingenius.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Thiago Vasconcellos Pilkel** em 03/08/2026 14:48.

Inserido ao protocolo **26.289.915-2** por: **Djenifer da Silva** em: 31/08/2026 09:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:





GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Catálogo de ItensFornecedor (NOVO)Fase InternaFase ExternaCompras-PRContratos

Segunda, 31 de Agosto de 2026 - 10:34:23Fornecedor (NOVO) > Registro de Ocorrências > Consultar Cadastrar /Alterar Ocorrências

Pesquisar Registro de Ocorrência

* CPF/CNPJ:

04832174000171

EXTINGENIUS DO BRASIL LTDA - EPP

Situação da Ocorrência: ☐ Ativa ☐ Inativa ☒ Todas

Pesquisar

Limpar

Voltar

Incluir

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Fornecedor sem registro de ocorrência em 31/08/2026 10:34

Segunda, 31 de Agosto de 2026 - 10:34:23

 DJENIFER DA SILVA - (Versão: p_v1_0_5_47 (8280)) 



Penalizações Fornecedores

Histórico de Penalizações

Pesquisar penalização

Razão social	EXTINGENIUS DO BRASIL LTDA - EPP	Pesquisar
--------------	---	--

Razão social	Penalização	Histórico penalização	Detalhes
Não existem dados!			



Justificativa para Inaplicabilidade de Dispensa Eletrônica e Opção por Contratação Direta.

1) Do Objeto e da Justificativa da Necessidade

Trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga anual, manutenção e certificação de extintores de incêndio (AP, CO₂ e PQS), bem como fornecimento de suportes e sinalização, a fim de atender às unidades da Sede, Pátio Tarumã, Posto Hauer, Setor de Patrimônio (Pinhais) e Pátio CIC, conforme demonstrado nos no Documento de Formalização da Demanda - DFD (Mov. 03) e no Estudo Técnico Preliminar – ETP (Mov. 05).

A contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de manter a segurança contra incêndios e pânico, em atendimento rigoroso às normas ABNT NBR 12962/2016 e ABNT NBR 12693/2021, bem como às disposições do Regulamento Técnico da Qualidade instituído pela Portaria INMETRO nº 58/2022.

2) Da Fundamentação Legal da Dispensa de Licitação

O valor total estimado para a execução integral do serviço e fornecimento dos materiais correlatos é de R\$ 6.370,00, enquadrando-se perfeitamente no limite estabelecido pelo **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** (contratação direta em razão do valor para outros serviços e compras), bem como na regulamentação fixada pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022.

3) Da Inaplicabilidade / Não adoção da Dispensa Eletrônica

Embora a legislação preveja o uso preferencial da forma eletrônica para disputas, no presente caso concreto a adoção do procedimento de disputa eletrônica (ou a realização de processo licitatório na modalidade Pregão) revela-se **inadequada e antieconômica**, fundamentada nas seguintes razões técnicas e administrativas:

1. **Baixo Valor Vultoso x Custo Operacional:** O montante total do objeto (R\$ 6.370,00) representa um valor de reduzida monta. O custo administrativo de movimentação da máquina pública para a abertura e processamento de um certame competitivo ou disputa eletrônica no sistema acarretaria ônus desproporcional ao benefício econômico almejado.
2. **Peculiaridades Logísticas e Fornecimento Local:** Trata-se de serviço não continuado por escopo, que envolve a logística de retirada e devolução de cilindros em 5 (cinco) endereços distintos do DETRAN/PR, bem como o fornecimento obrigatório de extintores reservas durante o período de recarga. A abertura de disputa ampla em plataformas eletrônicas para valores irrisórios tende a atrair empresas de localidades distantes, desinteressadas em assumir a complexidade de recolhimento/entrega ou cujos custos logísticos inviabilizariam o cumprimento da avença.

Dessa forma, em atenção aos **princípios da eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e economicidade** (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), a contratação direta por dispensa presencial/simplificada mostra-se a alternativa mais adequada.

4) Da Justificativa da Escolha do Fornecedor e Razoabilidade do Preço

A escolha da proposta comercial da empresa **EXTINGENIUS DO BRASIL LTDA** (CNPJ nº 04.832.174/0001-71) fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. **Pesquisa Ampla de Mercado:** Foi realizado levantamento abrangente com solicitações formais de orçamentos encaminhadas a fornecedores locais especializados e consultas a atas/compras homologadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
2. **Seleção do Menor Preço Global:** Dentre as propostas válidas recebidas de fornecedores credenciados e registrados no INMETRO, a empresa **Extingenius do Brasil Ltda.**, apresentou o **menor valor global de R\$ 6.370,00**, comparativamente superior às demais cotações locais recebidas (ex: CWB Extintores – R\$ 8.395,00; Extincamp – R\$ 6.610,00; Luvizotto – R\$ 12.800,00).
3. **Compatibilidade com o Mercado:** O preço médio unitário por recarga e o preço global ofertado situam-se significativamente abaixo da média e da mediana dos parâmetros de mercado apurados, demonstrando plena vantajosidade e atendendo ao dever de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme exigido pelo art. 11 e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5) Da Conclusão e Enquadramento Legal

Diante do exposto, restam plenamente justificadas a **inaplicabilidade/afastamento do procedimento de dispensa em forma eletrônica** o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR decide pela contratação direta mediante a seleção da proposta mais vantajosa aferida em ampla pesquisa de mercado (Cesta de Preços), conforme detalhado no **Mapa de Preços** (Mov. 07).

A escolha recai sobre a empresa **EXTINGENIUS DO BRASIL LTDA. (CNPJ: 04.832.174/0001-71)**, pelo valor total de **R\$ 6.370,00** (seis mil trezentos e setenta reais), por atender com presteza, economicidade e pleno cumprimento aos requisitos legais do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

É a justificativa.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)
Ana Silvia A. Drewello
Agente de Contratação

(Assinado eletronicamente)
Rafael Peguim
Chefe do Departamento Executivo de
Administração – DEAD

Documento: **JustificativaparaInaplicabilidadedeDispensaEletronicaeOpcaoporContratacaoDireta.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 31/08/2026 12:07 Local: DETRAN/DEAD, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 31/08/2026 12:14 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **26.289.915-2** por: **Djenifer da Silva** em: 31/08/2026 09:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DETRAN

PORTARIA nº 255/26 – DP – LICENÇA CAPACITAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA DELEGAÇÃO ESTABELECIDA NA LEI N.º 7811, DE 29/12/83, RESOLVE, CONCEDER DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 217 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 E RESOLUÇÃO SEAP Nº 11.094 DE 26 DE MAIO DE 2021, LICENÇA CAPACITAÇÃO À SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA:

NOME	CPF	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	FRUIÇÃO
DENISE OLIVEIRA DE PAULA ANTONIO	XXX.035.829-XX	1	DTAT	24.915.960-3	90	08/12/2025 A 07/03/2026

CURITIBA, 16/03/2026

Santim Roveda

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

31389/2026

Diário OFICIALParaná

PORTARIA N.º 1015/2025 - DP/DAFI
Protocolo nº 24.647.297-1

Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como gestor e fiscal da **Inexigibilidade de Licitação 35/2025**, conforme segue:

Gestora: Rafael Henrique Peguim Souza, CPF n.º XXX.611.989-XX.

Fiscal: Katerine Keller Corrêa, CPF n.º XXX.150.028-XX.

Objeto: Locação de espaço físico, com vistas a participação do DETRAN/PR no evento 52ª Festa Nacional do Porco no Rolete.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 10 de Dezembro de 2025.

Osvaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

30935/2026

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 13 de março de 2026

Santim Roveda

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 249/26 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 014, de 8 de janeiro de 2026, que dispensou **CRISTINA ROCHA SENS** de responder pela ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, durante impedimentos legais da chefe titular:

Onde se lê: a partir de 15 de dezembro de 2026

Leia-se: a partir de 15 de dezembro de 2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 13 de março de 2026

Santim Roveda

Presidente do DETRAN/PR

31441/2026

PORTARIA N.º 217/2026 - DP/DAFI
Protocolo nº 25.480.744-3

Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como Gestor e Fiscal da **Inexigibilidade de Licitação 011/2026**, conforme segue:

Gestor: Lucas Marcelino da Silva, CPF nº XXX.427.989-XX

Fiscal: Fabricio Augusto Bariano, CPF nº XXX.014.029-XX.

Objeto: Locação de espaço físico com estande, com vistas a participação do DETRAN/PR na Prova SRM de 3 Tambores e 6 Balizas, a ser realizada nos dias 18 a 21 de março de 2026, no Município de Maringá – PR. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 12 de março de 2026.

Osvaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

31180/2026

PORTARIA N.º 254/2026 – DP

Súmula: Designar Agentes Públicos para o Exercício de Funções Essenciais à execução da Lei nº 14.133 de 2021, visando a coordenação e atendimento de todos os procedimentos de licitação e contratação a serem realizados no âmbito do DETRAN/PR.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a legislação licitatória em vigor: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 7º, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, Decreto Estadual nº 8.535 de 9 de janeiro de 2025, bem como as suas devidas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes agentes públicos para atuarem como **Agentes de Planejamento** de Contratação do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR:

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera – RG n.º [REDACTED], comissionado;

Francisco Miranda Zaro – RG n.º [REDACTED], comissionado.

Art. 2º - Designar os seguintes agentes para atuarem como **Agentes de Contratação** do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR:

Ana Sílvia Amorim Drewello – RG n.º [REDACTED], estatutária;

Franciele Elaine Ferreira – RG n.º [REDACTED], estatutária;

Karla Erika Loureiro – RG n.º [REDACTED], estatutária;

Luciano Humberto Prestes – RG n.º [REDACTED], estatutário.

Art. 3º - Designar as seguintes agentes para atuarem como **Pregoeiras** do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR:

Ana Sílvia Amorim Drewello – RG n.º [REDACTED], estatutária;

Karla Erika Loureiro – RG n.º [REDACTED], estatutária.

Art. 4º - Designar os seguintes agentes para compor a **Equipe de Apoio** do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR:

Ana Sílvia Amorim Drewello – RG n.º [REDACTED], estatutária;

Franciele Elaine Ferreira – RG n.º [REDACTED], estatutária;

Karla Erika Loureiro – RG n.º [REDACTED], estatutária;

Djenifer da Silva – RG n.º [REDACTED], comissionada;

Francisco Miranda Zaro – RG n.º [REDACTED], comissionado;

Raiany Araujo da Silva - RG n.º [REDACTED], comissionada.

PORTARIA n.º 244/2026 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ANA PAULA BORSATI** – CPF nº ***.400.129-**, para responder interinamente pela Ciretran de PARANAGUÁ, a partir de 12 de março de 2026.

Art. 2º. Fica por este ato revogada a Portaria nº 1.357/24 – DP, na parte que designou **MELISSA ELIAS KARPE MARTINS**, como chefe titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2026

Santim Roveda

Presidente do DETRAN/PR

30159/2026

PORTARIA n.º 248/26 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 012, de 8 de janeiro de 2026, que dispensou **NEIVA GIOTTO** de responder pela Ciretran de DOIS VIZINHOS, durante impedimentos legais do chefe titular:

Onde se lê: a partir de 10 de dezembro de 2026

Leia-se: a partir de 10 de dezembro de 2025

Art. 5º - Delegar aos Agentes de Contratação e à equipe de apoio as atribuições e competências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.086/2022, Decreto nº 8.535/2025, e demais normativas pertinentes.

Art. 6º - Considerando as especificidades e a complexidade de contratações relacionadas, a instrução processual de contratações de obras e serviços de engenharia será de responsabilidade exclusiva do Departamento Executivo de Engenharia (DEEN), a elaboração dos documentos: Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência conforme disposto no Decreto Estadual nº 8.535/2025, Art. 35, §1º, bem como a gestão e fiscalização dos contratos.

Art. 7º - As contratações que envolvem serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC), conforme Decreto Estadual nº 8.535/2025, Art. 38, Incisos III e IV, será de responsabilidade exclusiva do Departamento Executivo de Gestão da Informação (DEGI), que coordenará a elaboração do Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, bem como a gestão e fiscalização dos contratos.

Art. 8º - As contratações, bem como a instrução processual e atos relacionados à participação em eventos ficam sob a responsabilidade do Gabinete da Autarquia, da Assessoria de Comunicação e da Assessoria de Eventos, conforme a legislação aplicável e os objetivos institucionais do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 1752/2024 - DP.

Curitiba, 16 de março de 2026.

Oswaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

31632/2026

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA Nº 212/2026-DP/DAFI

Designar, servidores do DETRAN/PR para atuarem na gestão e na fiscalização do **Termo de Cooperação nº 021/2026**, celebrado entre o DETRAN/PR e o Município de Paulo Frontin, objetivando o planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana Horizontal e Vertical, compreendendo a contratação de empresa especializada na execução do projeto no Município.

Designa-se o servidor Salles Barbosa Pereira, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, CPF nº ***.505.289-** para desempenhar a função de gestor do termo de cooperação, e a servidora Vanessa Sanae Iwamoto, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, CPF nº ***.550.879-**, para desempenhar a função de fiscal do termo de cooperação.

Curitiba, 12 de Março de 2026

Oswaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹
(¹Atuando por delegação de competência, conforme Portaria nº 719/2025)

31274/2026

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 023/2026 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR E O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

OBJETO: A cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para a formalização de instrumento a fim de viabilizar a cooperação técnica entre o DETRAN/PR e o Município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, para atendimento das obrigações mútuas determinadas pela legislação de trânsito, visando o planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana, Horizontal e Vertical, compreendendo a contratação de empresa especializada na execução do projeto no Município.

Autorização: Sr. Santin Roveda, Diretor-Presidente do DETRAN/PR, em 06/03/2026.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE.

Protocolo: 25.350.234-7.

30903/2026

PORTARIA N.º 226/2026 - DP/DETRAN-PR

Alterar o endereço da empresa de Gravação e Regravação de Numeração de Identificação Veicular LIDER VISAO REMARCADORA LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a competência estabelecida no Art. 22, Inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito; Considerando o que consta na Portaria nº 859/2024-DP Considerando o contido no caderno protocolar nº 25.456.329-3.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o endereço da empresa prestadora de serviços de gravação e regravação de Numeração de Identificação Veicular - VIN no chassi/ monobloco e/ou do nº do motor de veículos automotores, reboques e semi-reboques LIDER VISAO REMARCADORA LTDA, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 52.422.522/0001-85, para Rua Maestro Francisco Antonelo, nº 855, - Bairro Fanny - Curitiba/PR.

Art. 2º. A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Santin Roveda

Presidente do DETRAN-PR

31475/2026

PORTARIA N.º 229/2026 - DP/DETRAN-PR

Descredenciar a pedido a empresa
Cambé Auto Placas Ltda.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022- CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;

Considerando o contido no caderno protocolar n.º 25.295.030-3

RESOLVE:

Art. 1º. Descredenciar a pedido, a empresa CAMBÉ AUTO PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.082.091/0001-64, credenciada pela Portaria 1592/2024-DP, no Município de Cambé/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Santin Roveda

Presidente do DETRAN-PR

31341/2026

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
PORTARIA CGE Nº 01/2026

Altera o Anexo I da Portaria CGE n.º 03, de 19 de julho de 2023.

A DIRETORA-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais contidas no inciso IV, do art. 7º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do inciso I do art. 1º da Resolução CGE nº 119, de 25 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo I da Portaria n.º 03, de 19 de julho de 2023, conforme solicitação exarada no protocolado n.º 25.558.521-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2026.

ANNA KARINA MOREIRA BRAGUINIA
Diretora-Geral
Controladoria-Geral do Estado

31339/2026



DESPACHO N.º 960/2026 – DP

- I. **AUTORIZO** com fulcro do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 149, do Decreto n.º 10.086/2022, a **Dispensa de Licitação n.º 023/2026 – Protocolo n.º 26.289.915-2**, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga, manutenção preventiva e corretiva, inspeção técnica e certificação de extintores de incêndio, incluindo o fornecimento de suportes de piso para extintores e placas de sinalização fotoluminescentes, destinados ao atendimento das unidades do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, devendo a nota de empenho ser emitida para a empresa **EXTINGENIUS DO BRASIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.832.174/0001-71, no valor total de **R\$ 6.370,00** (seis mil, trezentos e setenta reais), e **DECLARO** sua plena regularidade, atendendo às disposições contidas na legislação vigente.
- II. Ao Departamento Executivo de Administração para as providências legais e cabíveis no sentido de viabilizar o processo.

(Assinado eletronicamente)
Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo n.º 26.289.915-2

Documento: **DespachoDP960.26DL023.26ExtintoresManut.eRecarga26.289.9152.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Viviane da Paz Carvalho (XXX.546.169-XX)** em 31/08/2026 17:47 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **26.289.915-2** por: **Djenifer da Silva** em: 31/08/2026 14:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

PORTARIA N.º 1361/2026 – DP/DAFI

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e/ou na fiscalização do contrato administrativo firmado pelo órgão.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais através da Portaria de Delegação de Competência n.º 719/2025-DP, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**

- a) O disposto no Arts. 7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Arts. 3º, 10 e 11 do Decreto n.º 10.086/2022.
- b) O disposto no Protocolo n.º 26.289.915-2.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, SÍLVIA RENATA FARINCHO ABRANTES, CPF n.º ***.669-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestora da Dispensa de Licitação n.º 23/2026**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga, manutenção preventiva e corretiva, inspeção técnica e certificação de extintores de incêndio, incluindo o fornecimento de suportes de piso para extintores e placas de sinalização fotoluminescentes, destinados ao atendimento das unidades do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º - Designar, RODRIGO DE QUADROS STORGATTO, CPF n.º 877.***.849-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal da Dispensa de Licitação n.º 23/2026**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga, manutenção preventiva e corretiva, inspeção técnica e certificação de extintores de incêndio, incluindo o fornecimento de suportes de piso para extintores e placas de sinalização fotoluminescentes, destinados ao atendimento das unidades do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 3º - Compete ao gestor e ao fiscal a realização do curso “Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, da Escola de Gestão Pública – EGP no site: www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home, para o correto desempenho das funções designadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Giolvane Ferreira

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

ANEXO I

Considerando o Decreto nº 10.086, de 2022 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021:

CAPÍTULO IV DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Subseção III Regras Gerais para o Pagamento

Art. 35. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.

Parágrafo único. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

Art. 36. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

CAPÍTULO III DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Subseção IV Do Gestor de Contrato

Art. 10. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais e serviços;
- IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - outras atividades compatíveis com a função.

Subseção V Do Fiscal de Contrato

Art. 11. Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1.º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2.º A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art. 12. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

(...)

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

(...)

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
- b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
- c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
- d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
- f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
- g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Documento: **1361DesignacaodeGestoreFiscalRecargaeManutencaoExtintores26.289.9152.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Giolvane Ferreira** em 31/08/2026 15:47.

Inserido ao protocolo **26.289.915-2** por: **Djenifer da Silva** em: 31/08/2026 15:10.

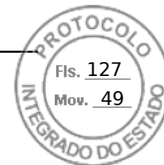


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
118524/2026



TÍTULO: Despacho Autorizo 960.26 - DL 23.26 - Recarga e Manutenção Extintores - 26.289.915-2

USUÁRIO: DJENIFER DA SILVA

LOGIN: 028*****26

CLIENTE: DETRAN/PR

DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/09/2026

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 01/09/2026

HORA: 08:57:01

COLUNA(S): 1

JORNAL: Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: Com. Ind. e Serviços Parte 1

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 01/09/2026

HORA: 08:58:54

USUÁRIO: DJENIFER DA SILVA

DESPACHO N.º 960/2026 - DP
PROTOCOLO: 26.289.915-2
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2026



OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga, manutenção preventiva e corretiva, inspeção técnica e certificação de extintores de incêndio, incluindo o fornecimento de suportes de piso para extintores e placas de sinalização fotoluminescentes, destinados ao atendimento das unidades do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR.

EMPRESA: EXTINGENIUS DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ sob o n.º 04.832.174/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais).

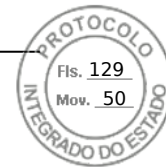
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA: em 31/08/2026, na qualidade de ordenadora de despesas do DETRAN/PR, declaro que a contratação em apreço, atende estritamente as disposições normativas contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, me responsabilizando pela plena regularidade.

Viviane Da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Inserido ao protocolo **26.289.915-2** por: **Djenifer da Silva** em:
01/09/2026 09:05. A autenticidade deste documento pode ser
validada no endereço:

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
118538/2026



TÍTULO: 1361.2026 - Gestor e Fiscal - DL 23.2026 -Recarga Manutenção Extintores -26.289.915-2

USUÁRIO: DJENIFER DA SILVA

LOGIN: 028*****26

CLIENTE: DETRAN/PR

DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/09/2026

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 01/09/2026

HORA: 09:00:53

COLUNA(S): 1

JORNAL: Diário Oficial Executivo

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: Executivo - Parte 2

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 01/09/2026

HORA: 09:02:30

USUÁRIO: DJENIFER DA SILVA



PORTARIA N.º 1361/2026- DP/DAFI
Protocolo nº 26.289.915-2

Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR para atuar como gestor e fiscal da **Dispensa de Licitação 23/2026**, conforme segue:

Gestor: Sílvia Renata Farincho Abrantes, CPF nº XXX.956.669-XX.

Fiscal: Rodrigo De Quadros Storgatto, CPF nº XXX.093.849 -XX.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga, manutenção preventiva e corretiva, inspeção técnica e certificação de extintores de incêndio, incluindo o fornecimento de suportes de piso para extintores e placas de sinalização fotoluminescentes, destinados ao atendimento das unidades do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PREsta

Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná

Curitiba, 31 de Agosto de 2026.

Giolvane Ferreira
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

Relatório: Pesquisa de Preço
Agrupamento: por Pesquisa de Preço

FILTROS UTILIZADOS PARA A PESQUISA:

Pesquisa: 28577/2026	Fornecedor: Qualquer	Grupo de Item: Qualquer
Classe de Item: Qualquer	Número de Item: Qualquer	Descrição do Item: Qualquer

Pesquisa: null	Criada em: 01/09/2026 09:09	Situação: A ENVIAR AO FORNECEDOR	Órgão GMS: DETRAN	Observações:
----------------	-----------------------------	----------------------------------	-------------------	--------------

401.59808 - Prestação de Serviços, Revisão e Manutenção em Extintor de Incêndio, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
Valor Unitário: 6.370,0000	Referência:	Fornecedor: 04.832.174/0001-71 - EXTINGENIUS DO BRASIL LTDA - EPP - 41 30858257 - 055 41 32878200 - vendas@extingenius.com.br - Informação da Área Comercial: 41 3287-8200 - Informação da Área Comercial: 41 3287-8200
Exigências: -		

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.832.174/0001-71

Razão social: EXTINGENIUS DO BRASIL LTDA

Endereço: R ALMIRANTE ALEXANDRINO 3263 / AFONSO PENA / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83045-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2026 a 03/09/2026

Certificação Número: 2026080502401137791286

Informação obtida em 01/09/2026 09:59:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Relatório: Solicitação Dispensa de Serviço
SOLICITAÇÃO 33098/2026

Órgão GMS:	DETRAN-Departamento de Trânsito do Estado do Paraná	Protocolo:	262899152
Descrição do Setor:	Compras		
Data de Criação:	01/09/2026 09:40	Usuário Responsável:	DJENIFER DA SILVA
Tipo:	Dispensa	Critério de Preço:	Menor Preço
Modalidade da Dispensa:	Compra Direta		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Órgão COP:	13 - Casa Civil	Unidade COP:	
Projeto Atividade:	8039 - Ações do DETRAN		
Dotação Orçamentária:	13.1330.06.181.06.8039.33903004.501 (Principal)	Valor:	R\$ 6.370,00
Observações:		Obras?	Não
Grupo:	04 - Serviços de manutenção e/ou assistência técnica em veículos, aparelhos, máquinas e equipamentos		
Classe:	0401 - Manutenção de equipamento de combate a incêndio		

Fornecedor: 04.832.174/0001-71 - EXTINGENIUS DO BRASIL LTDA - EPP				
Item: 0401.59808 - Prestação de Serviços, Revisão e Manutenção em Extintor de Incêndio, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário				Situação: Aprovado
Quantidade: 1		Valor Unitário (R\$): 6.370,0000		Valor Total do Item (R\$): 6.370,00
Periodicidade: -			Dia de Entrega: -	
Local de Serviço: Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbúia - Curitiba-PR - 82.800-900				
COTAÇÕES DO ITEM				
Fornecedor	Valor Unitário	Referência	Observações da Cotação	Preenchimento de Exigências
04.832.174/0001-71 - EXTINGENIUS DO BRASIL LTDA - EPP	6.370,0000			
TOTAIS DO FORNECEDOR: 04.832.174/0001-71 - EXTINGENIUS DO BRASIL LTDA - EPP				
Quantidade de Itens		Valor Total		
1		6.370,00		
TOTAIS DA SOLICITAÇÃO				
Quantidade de Itens		Valor Total		
1		6.370,00		

MEMORANDO N.º 1301/2026/SECO/DISAD/DEAD Curitiba, 01 de setembro de 2026.

Ao **Departamento Executivo de Finanças**,

Assunto: Emissão de nota de empenho.

Encaminhamos o processo n.º **26.289.915-2**, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga, manutenção preventiva e corretiva, inspeção técnica e certificação de extintores de incêndio, incluindo o fornecimento de suportes de piso para extintores e placas de sinalização fotoluminescentes, destinados ao atendimento das unidades do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para que seja emitida a **nota de empenho**.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

EMPRESA: EXTINGENIUS DO BRASIL LTDA - EPP

CNPJ: 04.832.174/0001-71

VALOR: R\$ **6.370,00** (seis mil, trezentos e setenta reais).

NOTA DE RESERVA: 2026NR000258

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1330.06.181.06.8039 - 3390.30.04

FONTE: 501.0000250/Recursos próprios/Gás Engarrafado

Após, restituir o presente processo ao Setor de Contratos – DEAD para demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Djenifer Silva
Setor de Compras

Documento: **1301DEFIEmissaodeNotadeEmpenhoDL23.2026RecargaeManutencaodeEXTINTORES26.289.9152.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Djenifer da Silva (XXX.634.409-XX)** em 01/09/2026 10:12 Local: DETRAN/DEAD/SECO.

Inserido ao protocolo **26.289.915-2** por: **Djenifer da Silva** em: 01/09/2026 10:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: